



## RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR); considerando o Processo nº 292149/2020, Parecer nº 022/2020-Ad Referendum do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 018/2020-Ad Referendum do Colegiado Regional e Parecer nº 007/2020-AGFD/PROEG/UNEMAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:

- I. Carga horária total do Curso: 3.800 (três mil e oitocentas) horas;
- II. Integralização em, no mínimo, 10 (dez) semestres e, no máximo, 15 (quinze) semestres;
- III. Período de realização do curso: matutino e noturno;
- IV. Forma de ingresso: vestibular, com oferta de 100 (cem) vagas.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso consta no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 19 de agosto de 2020.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Presidente do CONEPE



**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – NÚCLEO  
PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS**

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	2020
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	2020
Grau oferecido	Nível Superior
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Parceladas – Modular / Presencial
Tempo mínimo de integralização	10 semestres ou 5 anos
Carga horária mínima	3800 horas
Número de vagas oferecidas	100
Turno de funcionamento	Matutino/noturno
Formas de ingresso	Vestibular
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	Criação do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT- RESOLUÇÃO Nº 033/2017 – CONSUNI
Endereço do curso	Escola Estadual Professora Stela Maris Valeriano da Silva, Rua Oito, 92 - Jardim Res. Carlos Bezerra, Rondonópolis - MT, 78803-000



## 1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

*“O homem deve ser o sujeito de sua própria educação. Não pode ser objeto dela”. (FREIRE, 2006, p. 28)*

A Unemat está presente em 45 dos 141 municípios do estado, garantindo educação superior pública de qualidade para, atualmente, 23 mil estudantes. São 190 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e mais de 129 em modalidades diferenciadas, para atender a demandas específicas.

Mas, antes de adentrar ao mérito das concepções do Curso do Bacharelado em Direito, como foi o itinerário histórico e institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” até chegar aos dias atuais?

A UNEMAT é iniciada pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978. Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960 de 19 de dezembro o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

Já a Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Do interior para o interior, a UNEMAT avançou pelos espaços socioterritoriais por meio de uma estrutura multicampi presente em diferentes polos: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia, Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres, Tangará da Serra, Diamantino e Nova Mutum, tendo Cáceres como Sede Administrativa.

Atualmente, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 16 núcleos pedagógicos. Cerca de quinze mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com inúmeras especializações, sete (07) mestrados institucionais, três (03) mestrados profissionais, um (01) mestrado multicampi, um (01) mestrado interinstitucional, dois (02) doutorados institucionais, dois (02) doutorados interinstitucionais, três (03) doutorados acadêmicos em rede e inúmeras especializações.

A UNEMAT, por meio de projetos e programas estruturados de acordo com as peculiaridades de cada região do estado e seu respectivo público-alvo, desenvolve ações pioneiras no âmbito do Ensino Superior no Brasil, dentre essas, destaca-se o Projeto Terceiro Grau Indígena, Educação Aberta e a Distância e o Programa de Licenciaturas e Bacharelados Tecnólogo Parceladas, que oferta Cursos para a formação de Professores pelo interior do Mato Grosso.

O Programa de Licenciaturas e Bacharelados Parceladas iniciou suas atividades em 1992, exclusivamente na formação de professores, no recém-criado Campus Universitário do Médio Araguaia, em Luciara, cidade situada a aproximadamente mil e quinhentos quilômetros da sede da Universidade. Grande parte dos professores dessa região, cenário que se repetia em outras,



era formada pelos chamados “professores leigos”, pois não havia profissionais em número suficiente para suprir a demanda.

Diante desse desafio, contando com experiências inovadoras no campo da formação de professores e o apoio de profissionais de outras universidades do país, o Programa se consolidou dentro da UNEMAT, pautando suas atividades, intervenções e projetos, à luz das seguintes diretrizes: a) Proporcionar aos egressos do Ensino médio, no interior do estado de Mato Grosso (regiões geo-educacionais), o acesso ao Ensino Superior; b) Construir o conhecimento sob uma perspectiva sócio-histórica, solidária, de ação conjunta, integrando teoria e prática, concepção e execução; c) Conceber a pesquisa como eixo central dos cursos oferecidos, em torno do qual se articulam as várias disciplinas de uma matriz curricular básica, mas não inflexível, assim como todas as atividades acadêmicas; d) Promover uma formação profissional calcada em uma relação interativa e reflexiva do seu fazer pedagógico, da aquisição, da elaboração e re-elaboração do conhecimento e a manifestação desse saber por meio da produção científica;

Nos anos seguintes o Programa Parceladas se fortaleceu, de modo que especificamente na área jurídica foram propostos e efetivados os cursos de bacharelado em Direito em Alto Araguaia, Marcelândia, Aripuanã e Vila Rica, além de atuar em nosso Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, atualmente enquadrado como Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT.

### **1.1 Histórico do curso de Bacharelado em Direito**

O Curso de Direito da UNEMAT procura situar-se num contexto que envolve tanto as características e perspectivas do estágio atual da vida da humanidade, quanto as suas repercussões no plano da vida nacional, regional e local.

Assim, busca compreender um contexto maior de mudanças no modo de vida atual da humanidade, permeado cada vez mais pelas marcas de ciência e tecnologia e pelos desafios de conduzi-las e não ser conduzida por elas.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos, do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

As novas realidades mundiais, sobretudo as referentes à globalização e suas consequências, trazem para o país uma complexidade de problemas cujo enfrentamento depende de elevados graus de comprometimento de seus membros, sobretudo daqueles que tem a oportunidade de trilharem uma formação de nível superior. As funções do ensino superior não podem seguir alienadas em relação às questões nacionais. Dos integrantes do ensino superior se espera a canalização da inteligência, do conhecimento e do pensamento superiores para reflexão e ações em direção aos problemas da sociedade brasileira, quer em seu âmbito geral, quanto regional e local, buscando soluções compatíveis com nossa cultura e civilização.

Assim, deve-se compreender também que os cursos superiores não podem pretender ter características únicas em todo o país, em um país de tão grandes diversidades regionais. Com isso, a relação universidade/sociedade dever exercer-se também com foco local e regional, de tal forma que se facilite o encontro dos saberes produzidos pela comunidade e pela instituição de ensino superior.

Neste momento é oportuno e necessário dizer que, entre os diversos fins da UNEMAT, estabelecidos no artigo 3.º de seu estatuto, podem ser ressaltados:

- II- promover através de suas atividades fins a igualdade social e a solidariedade;
- III- promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- VII- promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas nas mais diversas esferas da sociedade;
- VIII- trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;



- IX- valorizar através do ensino, pesquisa e extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;
- XI- ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais capacitados ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento;
- XIII- contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;
- XV- promover a extensão, aberta a participação, numa relação dialógica com a sociedade, visando à difusão de conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- XVII- promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades fins;

O Curso de Direito da UNEMAT deverá estar intensamente comprometido com tais perspectivas de seu contexto, com ele alinhado e envolvido, tanto na produção e transmissão do conhecimento, quanto em atuações acadêmicas, comunitárias e de responsabilidade social. Intenta uma formação sob a égide humanística que preencha os requisitos comuns aos profissionais da área jurídica em termos nacionais, mas em sintonia com a realidade regional. Assim, o projeto do curso leva em conta os traços da realidade geo-histórica, econômica, política e social da área de atuação da UNEMAT.

Cumpra-se notar que as regiões de atuação da UNEMAT caracterizam condições ecológicas muito especiais, ao incluir os três biomas: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica, que demandam um estudo interdisciplinar e ações integradas em termos das culturas locais e da biodiversidade, o que já vem sendo levado em conta pela instituição, tanto em seus fins quanto na estruturação de seus cursos. Como igualmente as regiões de atuação da UNEMAT se caracterizam, no tocante à formação de Comunidades Internacionais, como importante ponto de interligação entre os projetos de integração, como o Mercosul e o Pacto Andino.

Como é sabido o ensino superior em Mato Grosso teve seus primórdios no século XVIII, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Na década de 1930 foi criado o primeiro curso superior de Mato Grosso, que funcionava à noite na residência do dr. Palmyro Pimenta, fechado posteriormente.

A Faculdade de Direito de Cuiabá renasce no ano de 1952, como Instituição de Ensino Superior de Cuiabá, tendo sido fechada pelo Ministério da Educação. Voltou a funcionar como Faculdade de Direito Federal por determinação da Lei n. 485. Seu reconhecimento se deu pelo Decreto Federal n. 43.449, de 3 de dezembro de 1959, o que lhe assegurou pleno e ininterrupto funcionamento.

Considerando o ano de 1952 como marco inicial das atividades da instituição de ensino na capital de Cuiabá, “O ICLC cria o Colégio Universitário, através do Conselho Administrativo, resolução n° 18, de janeiro de 1967, fundamentado na lei estrutural e na de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961” (DORILEO, 2005, p. 42). Com essa providência, o Governo da União não apenas vai de encontro de uma vista aspiração de todas as classes sociais do Estado de Mato Grosso, mas atende, ainda, a exigência da justiça federativa, por ser esse o único Estado que ainda não possui Universidade integrada no sistema federal de ensino. Ressalva, ainda, considerar que, em se tratando de área em desenvolvimento, a Universidade será fator decisivo de apoio ao incremento das riquezas e à elevação do padrão cultural do povo, pela criação de recursos humanos indispensáveis, em número e qualificação, ao progresso regional. (DORILEO, 1984, p. 23).

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede.

Especificamente na cidade de Rondonópolis-MT, a Unemat inicia suas atividades no ano de 2017, criou-se o Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT, conforme Resolução sob o número 033/2017-CONSUNI.





Notório o papel decisivo das políticas públicas de expansão da Unemat para a cidade de Rondonópolis- segunda maior economia e polo populacional, anseio de muitos anos e embates na arena de lutas políticas e da sociedade civil organizada.

A cidade mato-grossense de Rondonópolis, tem mais de 232.491 moradores, conta com índice de desenvolvimento humano de 0,755, renda per capita do PIB em mais de 43 mil reais (IBGE,2017).

Os números mostram que a cidade segue em franco crescimento, continua mantendo a vice-liderança do PIB em Mato Grosso, ficando apenas atrás de Cuiabá. Além disso, chama a atenção o crescimento da economia de Rondonópolis entre 2002 e 2017. O PIB da cidade passou de R\$ 1,315 bilhão para R\$ 9,598 bilhões. Considerando o período entre 2010 e 2017, o PIB de Rondonópolis quase que dobrou. Em 2010, o PIB de Rondonópolis era da ordem de R\$ 4,812 bilhões, conforme informações colhidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2019).

Historicamente, Rondonópolis, desde o final do século XIX, a ocupação local é marcada por um contingente de índios Bororo e pelo efetivo do destacamento militar em Ponte de Pedra (1875-1890), seguidas pelas comitivas de aventureiros que se arriscavam pela região em busca de ouro e de pedras preciosas. Por último, chegaram as expedições da Comissão Construtora das Linhas Telegráficas (1907/1909) sob o comando do então primeiro tenente Cândido Rondon, que determinavam o traçado da linha telegráfica para interligar o estado de Mato Grosso e Amazonas ao resto do país – fruto dessa investida, em 1922 é inaugurado o posto telegráfico, às margens do rio Poguba (rio Vermelho).

A partir de 1902, inicia-se a história de povoamento do Rio Vermelho, com a fixação de famílias procedentes de Goiás, Cuiabá e de outras regiões do estado. Em 1915 havia cerca de setenta famílias na localidade, estas viviam com certa organização econômica, social e política e também tinham preocupação com as primeiras letras. Neste mesmo ano, Joaquim da Costa Marques, Presidente de Estado do Mato Grosso, promulga o Decreto Lei nº 395, que estabelecia uma reserva de 2.000 hectares para o patrimônio da povoação do rio Vermelho. Esse decreto marca oficialmente a existência do povoado (a futura cidade de Rondonópolis), cuja data de fundação (10 de agosto de 1915) foi regulamentada pela Lei Municipal 2.777 de 22 de outubro de 1997.

Em 1918, o deputado, agrimensor e tenente Otávio Pitaluga conclui o projeto de medição, alinhamento e estética da localidade, projeto que em 1948 foi aproveitado pelo engenheiro Domingos de Lima para edificar o traçado do atual quadrilátero central. Pitaluga também foi o responsável pela alteração de nome do povoado para Rondonópolis, em 1918 - uma homenagem a Rondon que passa, então, a ser considerado o patrono do lugar.

Em 1920, Rondonópolis transforma-se em distrito de Santo Antônio do Leverger e em comarca de Cuiabá. Todavia, na década de 20, o recém criado distrito começa a sofrer problemas ligados a enchentes, epidemias e desentendimento entre os moradores, no mesmo período, João Arenas descobre os garimpos de diamantes na vizinha região de Poxoréo (1924). A combinação desses fatores provoca o processo de despovoamento de Rondonópolis, no período de 1931 a meados de 1947, ao mesmo tempo em que os garimpos projetam o crescimento de Poxoréo que, em 1938, foi elevado à categoria de município. Em consequência, pela proximidade, Rondonópolis é incluído como distrito de Poxoréo, através da Lei Estadual nº 218 de 1938.

A partir do ano de 1947, Rondonópolis retoma o processo de crescimento, à medida que o município é inserido no contexto capitalista de produção como fronteira agrícola mato-grossense, resultado da política do sistema de colônias implantado pelo Governo do estado. A emancipação política acontece em 10 de dezembro de 1953.

Nas décadas de 50 e 60, o crescimento econômico de Rondonópolis vem através do campo, enquanto produtor de alimentos e extensão do capital paulista. Nesse período destaca-se a força da mão-de-obra de migrantes matogrossenses, nordestinos, paulistas, mineiros, japoneses e libaneses.



Na década de 70, acelera-se no município o processo de expansão capitalista, e Rondonópolis desenvolve o mais rápido processo de modernização do campo que se teve notícia no Centro-Oeste - incrementando as atividades da soja, da pecuária e do comércio. Aqui, a migração sulista é o destaque. Em 1980, Rondonópolis passa a ser pólo econômico da região e é classificado como segundo município do estado em importância econômica, demográfica e urbana. Já na década de 90, Rondonópolis projeta-se como “A Capital Nacional do Agronegócio”, ao mesmo tempo em que cresce o setor agroindustrial (TESORO, 1993).

Já nos primeiros anos do século XXI assistem ao avanço de Rondonópolis no setor industrial e espera pelo advento da metrópole Rondonopolitana, município pólo do Sul do estado de Mato Grosso, conforme dados pujantes indicados anteriormente pelos dados oficiais do IBGE.

A vinda da Universidade do Estado de Mato Grosso tem um papel decisivo no fortalecimento da região em um polo educacional, já que conta com a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, Instituto Federal de Mato Grosso-IFMT e considerável número de instituições privadas de ensino superior. No entanto, nenhuma instituição de ensino pública oferta do curso de bacharelado em Direito, razão pela qual mais uma vez a Unemat faz história diante do seu pioneirismo.

É nesta vereda que os eixos do projeto pedagógico do curso de Direito dão ênfase a um novo entendimento da relação público-privado e das relações Estado-Sociedade Civil, tendo então, como principais reflexos, questões-objeto do Direito Ambiental, do Direito Agrário e do Direito do Trabalho, às quais agora se acrescentam as do Direito da Integração. Trata-se de definir de forma clara essa preocupação, dando-lhe um contorno e indicando os seus reflexos na organização do ensino, da pesquisa e da extensão e de suas interações.

O presente curso fora de sede, assim, traz uma graduação muito procurada, de forma gratuita e através de instituição respeitada, a fim de formar uma comunidade jurídica sólida e participante.

Portanto, baseando-se no que já propõe os cursos de Direitos oferecidos pela UNEMAT, que tal bacharelado ofertado em mais uma turma no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis (Resolução 39/2019-CONSUNI) enfrentando a preocupação com as relações Estado/Sociedade Civil (de onde decorre também a questão das relações público-privado), tendo como pano de fundo, e principal laboratório, as dimensões histórico-culturais, econômicas e sociais de seu contexto regional, consolidando o entendimento do Direito como instrumento de transformação social. Tal projeto conta com o apoio institucional da OAB/MT, subseção Rondonópolis-MT (documento anexo).

## **1.2 Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito**

Os atos jurídicos-administrativos que sustentam o presente projeto político pedagógico do Curso de Direito é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), que institui as regras da educação nacional.

Sob esta vereda, são utilizadas as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito: Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE (fixa as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso – art. 8º), Portaria n.º 05/95 do Conselho Federal da OAB (dispõe sobre os critérios e procedimentos para a manifestação da OAB nos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos) e Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES (institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito). Ainda a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES.

Ademais, converge no tocante ao perfil e objetivos pretendidos pelo curso (arts. 3º e 4º), além dos pareceres 09/2004 e 362/2011, Estatuto da UNEMAT, Resolução 051/2006-CONEP, além da normatização estadual e nacional em vigor.

## **1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso**



A tessitura do presente trabalho foram realizadas por muitas mãos, de modo que o trabalho coletivo efetuado levou em consideração recomendações expressas no documento da avaliação do Curso pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso (CEE/MT), no campus de Alto Araguaia e Médio Araguaia, as sugestões dos alunos ao longo das experiências jurídicas da coordenação do curso, as deliberações do colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, além deste instrumento estar em sintonia com as normatizações unematiana, especialmente o que consta no PDI institucional e tudo que foi fundamentado nos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONEPE.

O PPC se propõe a mostrar a consistência e a coerência na organização e na operacionalização do Curso, que poderão ser certificadas pela futura visita in loco da Comissão Avaliadora CEE/MT.

Esse documento delineia na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário.

Vale ressaltar que os instrumentos citados são resultados da construção histórica da Instituição e da união de esforços de toda a comunidade acadêmica, no caminho da sua consolidação. Em síntese, mostram em sua essência as mais variadas tendências e ações, que servem como inspiração para um chamado uníssono, expresso pela visão futura institucional: “ser uma Instituição reconhecida pela sua qualidade do ensino.

Para isso, o ensino deve necessariamente ser atrelado ao propósito da pesquisa e da extensão, ambas as atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável dos povos que vivem no Cerrado, na Amazônia Legal, em meio ao Agronegócio e a todos os contrastes mato-grossenses.

A UNEMAT- Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso, por assim dizer, propicia um lócus para a educação pública superior de qualidade, já que é alicerçada no tripé ensino-extensão- pesquisa, pois é com o exercitar da formação humana em sua plenitude que seus docentes e discentes realizam a trajetória no processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa, como fito de tornarem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, como sujeito de direitos, capazes de exercitarem o controle democrático das ações do Estado.

A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam”, tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos mato-grossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia- comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espacos, “do interior para o interior”, já que sua missão é “Oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática” (PEP Unemat 2015-2025).

De mais a mais, é cristalino que o PPC não poderá ser compreendido de modo dissociado, acabado ou estático. É um instrumento dinâmico, vivo e em permanente construção, antenado às vontades e necessidades da comunidade em que está servindo.

#### 1.4 Fundamentação teórico-metodológica

*A Universidade é um lugar de discussão, não uma ilha onde o aluno desembarca para sair com um diploma. (José Saramago, 2005)*





A sociedade pós-moderna passa por profundas transformações, sendo que o Direito, aqui entendido como objeto histórico que é, tem sofrido, sempre, os efeitos dessas mudanças. Globalização, neoliberalismo, tribalização das sociedades, relativização da soberania e crise do papel do Estado, avanços e recuos dos processos de democratização, a judicialização das relações sociais e políticas, têm tornado nosso mundo, cada vez mais, complexo.

Muitas são as consequências das mudanças. Desde a superação do modelo liberal-individualista de Direito, o surgimento de novos atores sociais, a internacionalização da economia, o aparecimento de novas demandas (e de novos *direitos*), a crise de institutos jurídicos tradicionalmente já estabilizados (família, propriedade, soberania, mecanismos tradicionais de controle do poder, por exemplo) até às técnicas de resolução dos conflitos.

Ao mesmo tempo em que as sociedades, a economia e o Direito se “internacionalizam”, aparece, de forma cada vez mais clara, ainda, a necessidade de afirmação de questões e demandas locais, de especificidades regionais, como forma de preservação de alguma alteridade diante do processo de homogeneização que certo modelo de globalização representa. Logo, nota-se a necessidade de melhor relacionar sistema jurídico e sistema social, no sentido de adaptar o Direito para os desafios deste novo século.

É preciso compreender o Direito inserido nesta modernidade-líquida, em tempos-espacos coletivos e fragmentados, no processo de tensão entre globalização (econômica dentre outras) e atendimento de demandas regionais e locais.

Inexorável compreender e refletir sobre o Direito e sua inserção nas mudanças da economia, da política e da sociedade, bem como o seu instrumental de normatização-regulação de condutas e demandas e mecanismo de possíveis soluções de conflitos.

Por outro lado, amplas pesquisas realizadas no âmbito da Teoria e da Sociologia do Direito vêm demonstrando o esgotamento da tradição formalista dos cursos jurídicos, eis que desprovida de capacidade de redefinição dos conceitos que informam a dogmática jurídica e suas transformações.

De tais pontos emerge, portanto, a necessidade de oferta de um Curso de Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Deste modo, o objetivo básico do Curso de Direito da UNEMAT é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado. Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que tal interdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todas as disciplinas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do país. O operador do Direito não deve ficar afastado das reais necessidades da sociedade, pois o Direito e o denunciado formalismo jurídico deve ser ressignificados para que se ensino abarque as complexidade e pluralidades da sociedade<sup>1</sup>.

É preciso, pois, além da sólida formação jurídica, idêntica formação histórica, sociológica, econômica, política, crítica etc. A academia que permeará o Curso de Direito da UNEMAT, por isso, além da preparação de profissionais habilitados ao exercício competente de todas as

<sup>1</sup> “A história do pensamento jurídico ajuda a compreender essa contradição entre o que os alunos buscam e o que os cursos de direito habitualmente oferecem. Repetidamente denunciado, o formalismo doutrinário em direito, sempre ressurgiu, qual fênix, das cinzas [...] Expõe-se o direito positivo de modo a fazê-lo permanecer uma realização concreta, ainda que falha, daquele sistema de ideias”. (UNGER, 2001, p. 24).



carreiras jurídicas, buscará preparar cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo, com a transformação social. Deste aspecto este Curso de Direito pretende aparecer e afirmar-se, perante a comunidade, como verdadeiro espaço público. Trata-se de um Curso de Direito diferenciado, com projetos integrados de docência, pesquisa e extensão, o que implica a definição do perfil do corpo docente, com qualificação de excelência para o magistério e a pesquisa nitidamente interdisciplinar, crítica e transformadora.

Também é objetivo do Curso de Direito dar continuidade ao atendimento às parcelas carentes da comunidade (uma das formas de atividade de extensão), no que tange à assessoria gratuita, uma vez que tal atividade constitui-se em um amplo laboratório para o aprendizado acadêmico, sob a supervisão e o acompanhamento de profissionais qualificados. Desta forma, os acadêmicos de Direito serão envolvidos com as questões sociais mais graves que afligem o país, o Estado de Mato Grosso e os países que constituem o bloco do Mercosul, considerando o processo de globalização em curso.

Neste passo, o currículo<sup>2</sup> proposto ao Curso atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, apto a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB.

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O Curso de Direito como formador de opinião é uma arena de reflexões, debates que devem realizar a inclusão e oportunidades de conscientização para emancipação de pessoas críticas e autônomas e não sujeitos doutrinados (no ramo jurídico os teóricos são chamados de doutrinadores!), excessivamente dogmáticos, para compreender os institutos jurídicos como algo

---

<sup>2</sup> É importante a nossa vigilância epistemológica a partir e além das perspectivas teóricas sobre o currículo. Costa (1999, p 37) o define “como um campo em que estão em jogo múltiplos elementos, implicados em relação de poder, sendo a escola e o currículo territórios de produção, circulação e consolidação de significados”. A partir de tal definição, Apple (2000, p.53), reforça que o currículo não é neutro, ao contrário, é político e “produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo. É umbilicalmente relacionada à questão de poder, da política e a seletividade do que há no currículo. Assim, pode-se dizer que os currículos são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam no sistema educativo num dado momento (GIMENO, 2000). Portanto, o diálogo com as políticas curriculares reforça a trama que permite recontextualizar o currículo como um espaço de discursos híbridos, ampliando assim, a possibilidade de pensar e de (re) significar conhecimento, cultura e poder.



pronto e acabado por um determinismo, a normatização do que na concepção kelseniana seria o “dever ser”.

Machado (2005, p.129) chama a atenção para as concepções ideológicas do Direito, em especial ao viés positivista desse ramo das Ciências Sociais, de modo que é indubitável que tal adoção é diretamente ligada a uma reprodução dos valores burgueses perante a sociedade capitalista contemporânea.

Discutir, aprender, (re)aprender, refletir e tomar lugar no centro desse debate, numa perspectiva de um diálogo crítico e consciente, não seriam atitudes vitais para uma formação sólida dos operadores do Direito nesta sociedade contemporânea, fluida, que exige olhares multifacetados para os problemas e interpretações diversificadas da realidade<sup>3</sup>.

Outro importante aspecto que integra os objetivos do Curso de Direito da UNEMAT, é a promoção de uma visão crítica aos bacharéis em Direito, para sua extrapolação de um nível meramente propedêutico. Isso implica a presença, no projeto didático pedagógico, de duas grandes atitudes: (i) a inserção no currículo de disciplinas formativas com caráter interdisciplinar, com qualificação adequada por parte dos docentes responsáveis; (ii) o trato interdisciplinar das matérias de caráter técnico, o que se constitui como desafio maior, eis que tal mister, mais que mudanças de forma, demanda uma visão reflexiva que perpassa por todo o currículo pleno.

Este (currículo pleno), por sua vez, possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação especializada.

É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do Curso, que ao mesmo tempo em que os operadores do Direito devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do Estado (por decorrência também do processo de globalização), ou seja, de um mundo (e de um Direito) que se busca afirmar, agora, pós-moderno, radicaliza-se nossa condição de Estado subdesenvolvido. Convive-se, a um só instante, no plano geral, com a pós-modernidade e, no plano estatal interno, muitas vezes, em diversas regiões com a modernidade e a pré-modernidade.

Os operadores jurídicos, deste modo, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito da modernidade, ainda predominantes em diversas regiões do país.

É o caso de Mato Grosso, onde se espera que os operadores jurídicos estejam igualmente capacitados para responder às demandas jurídicas e aos conflitos dos atores sociais, políticos e econômicos locais, sem perder a perspectiva das grandes transformações, demandas e conflitos do Direito e da sociedade pós-moderna.

Em outras palavras, demanda-se uma compreensão do Direito tradicional, com o conhecimento das habilidades técnicas, da dogmática jurídica, bem como a reflexão crítica da legislação e da jurisprudência em constante transformação pelo seu contato com as novas realidades sociais. É o ponto onde a já citada compreensão interdisciplinar do Direito se insere com grande força.

## 1.5 Objetivos

**Objetivo Geral:** formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos

<sup>3</sup> Em complemento à ideia da responsabilidade do curso em ensinar para uma formação humanística, alargada, como processo de reciprocidade, troca constante, para uma formação crítica e consciente, vale fundamentarmos em Freire (1996, p. 27) que defende: [...] Quanto mais criticamente se exerça a capacidade de aprender, tanto mais se constrói e desenvolve o que venho chamando “curiosidade epistemológica”. É isto que nos leva, de um lado, à crítica e à recusa ao ensino “bancário”, de outro, a compreender que, apesar dele, o educando a ele submetido não está fadado a fenecer [...] mas pode dar a volta por cima [...] e superar o autoritarismo e o erro epistemológico do “bancarismo”.



fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica de mundo que permeie uma aprendizagem complexa e autônoma, em busca da Justiça Social

#### **Objetivos Específicos:**

- i) Proporcionar ao bacharel o desenvolvimento dos compromissos nas relações humanas, éticas, sociais, econômicas da organização social, capazes de viabilizar soluções para problemas que afetam o desenvolvimento da mesma;
- ii) Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- iii) Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;
- iv) Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- v) Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;
- vi) desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores e estudiosos da área, contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional, frente às demandas;
- vii) Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

#### **1.6 Perfil do egresso**

Retornando ao campo da formação jurídica, nota-se que pelos objetivos e contextos do PPC do curso, o egresso do Curso de Direito em implantação deverá, ao mesmo tempo, estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça etc.), assim como estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões etc.), empresariais, criminais, trabalhistas e assim por diante.

Para isto, na primeira linha de demanda do egresso, sustenta-se a necessidade de disciplinas (com abordagens novas e abertas às mudanças indicadas) como Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, por exemplo. Algumas disciplinas tradicionais, como Direito Civil, Trabalho, Penal, Empresarial etc., podem desenvolver, na forma do encaminhamento de seus conteúdos programáticos, conteúdos que dêem conta das novas tendências da dogmática diante da perspectiva globalizada e internacionalizada.

Ademais, o Curso visa formar um profissional: com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação. O exercício da advocacia; exercício de funções públicas; magistratura; ministério público; carreira policial; magistério jurídico, diplomacia.





Diante de tais considerações, haja vista as demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte: a) Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça; b) Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos; c) Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social; d) Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar; e) Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão; f) Colaborar com a formação do comportamento do cidadão e com o desenvolvimento da cultura e do sentimento de solidariedade humana; g) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.

Para atingir estes objetivos, a presente proposta compreende um currículo pleno para habilitar seu egresso com um perfil que pode ser cotejado dos seguintes modos:

a) Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; b) Compreensão teórica e metodológica das realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social; c) Estabelecimento das dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade; d) Presença da interdisciplinaridade no projeto de formação profissional; e) Pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais; f) Ética como princípio que perpassa toda a formação profissional; g) Concatenação entre supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio e seu exercício no campo jurídico; h) Profissionais competentes em sua área de desempenho, mas generalista em sua formação intelectual e cultural; i) Domínio de amplo rol de informações, com capacidade de diagnosticar rapidamente a realidade, em um mundo cada vez mais globalizado; j) Capacidade de apresentar propostas criativas e inovadoras em seu campo de trabalho.

Em resumo, aguarda-se a formação e desenvolvimento das seguintes características e habilidades, apresentadas no quadro abaixo:

(a) permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;	Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, Criminologia, Teoria Geral dos Direitos Humanos. Antropologia Jurídica, Língua Portuguesa, Hermenêutica Jurídica, História do Direito, Teoria Geral do Direito.
(b) conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;	Ética Geral e Profissional
(c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir da constante pesquisa e investigação;	Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia da Pesquisa Jurídica e Linguagem Jurídica.
(d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais	Sociologia Geral e Jurídica, Criminologia, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho e Prática Jurídica.
(e) capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e	Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Internacional





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



solução de conflitos individuais e coletivos	Público, Prática Jurídica.
(f) capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional	Atividades Complementares, Prática Jurídica, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso.
(g) domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;	Ciência Política e Teoria do Estado, Criminologia, Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Teoria Geral dos Direitos Humanos, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito Internacional Público, Direito Ambiental Direito da Seguridade Social, Direito da Criança e do Adolescente. Direito Eleitoral, Medicina Legal, Direito Agrário,
(h) consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.	Introdução ao Direito, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Criminologia, Ética Geral, Teoria Geral dos Direitos Humanos; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais

Diante de tais considerações, o presente PCC espera-se que ao final do processo de formação egressos capazes atuar profissionalmente segundo as seguintes competências específicas:

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas. (II e III da DCN);
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN);



16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN);
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN);
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN);
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional;
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional, nos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### **1.7 Áreas de Atuação do Egresso**

Uma instituição de educação pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional privada (advocacia, consultorias e assessorias), tampouco às profissões públicas (da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, delegados, do funcionalismo público de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.), mas sim em uma formação humanizada, crítica e reflexiva do papel do egresso no mundo e com o mundo.

Assim, o curso tem como preocupação de preparar o aluno para compreender as complexidades do porvir/devir, sem perder o foco no aprofundamento teórico e prático da área e das exigências das profissões jurídicas.

### **1.8 Habilidades e Competências**

Uma instituição de ensino público superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.).

Assim, a proposta de formação do curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT consiste numa perspectiva mais ampla, com característica humanística, reflexiva e crítica, que possibilite a integral formação de cidadãos conscientes e críticos<sup>4</sup>. Nesse sentido, para atingir o perfil delineado para o graduando deverão ser trabalhadas certas competências e habilidades.

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante do curso de Direito é no sentido de que deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

i - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

---

<sup>4</sup> Aqui recordamos dos ensinamentos freireanos sobre a Educação Bancária. Em que consiste no ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos. Sob esse modelo, o “saber” é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão – a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância (FREIRE, 2005, p. 67). Ademais o teórico Bittar indica problemas atuais da pedagogia do Direito (ensino que privilegia uma relação formal, autoritária e improdutiva, resumido à monótona e mecânica leitura de leis, recheada oportunamente com comentários do próprio professor) como mazelas do passado. (2001, p. 87).



- ii - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- iii - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- iv - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- v - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- vi - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- viii- atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- ix- utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- x - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- xi - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- xii - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- xiii - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- xv- apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

## 2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

*A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam”, tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos mato-grossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia-comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espaços, “do interior para o interior”(SANTOS, 2019)*

A estruturação curricular segue a Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE, que fixa as diretrizes curriculares e atualizações normativas, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso (art. 8º) e a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito (da mesma forma, possui disposições quanto à concentração – arts. 3º e 4º).

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito de busca de novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja também modo eficaz de ajudar a solucionar os impasses da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular, organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso, procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a transmissão crítica e a produção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:

A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de profissões jurídicas) com o contexto cultural, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



O desenvolvimento do Curso buscará também privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT e com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes aos contextos regionais no oferecimento de curso fora da sede.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que devemos *saber* (conhecimento), o que devemos *saber fazer* (procedimental), o que devemos *ser* (ético) e o *saber conviver* (político);

As relações teoria e prática, deverão sempre nortear a condução de um ensino em que as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Serão a base para o tratamento **interdisciplinar** do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação da lei.

Para tanto, os estágios e as *práticas jurídicas* deixam de ter aquele tradicional significado de “prática forense”, exclusiva das últimas séries. Embora também as inclua, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos incluindo a observação orientada e a participação, não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde o Direito ocorre.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões a Monografia Final, as pesquisas pontuais e projetos específicos.

A avaliação será preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão.

Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A opção do curso é pela utilização tanto da aula conforme a aptidão que possui cada disciplina, enfatizando, especialmente, cotejar teoria com prática, bem como as problemáticas cotidianas dos acadêmicos. Assim, prioriza-se a aula-debate, da aula com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento.

Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários, pesquisas de jurisprudências, de leis antigas em cotejo com as novas, com o *mens legislatoris* e com aquilo que o real legitimado do poder democrático anseia (povo), o que é perfeitamente cabível neste curso fora de sede.

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico. A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto às atividades complementares, a pesquisa e a extensão.

No que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades típicas de estágios, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, podendo esta ser realizada em parceria com os diversos órgãos públicos que funcionam na região. Não há necessidade, no





estágio, da utilização de aulas expositivas, devendo o professor atuar como consultor, orientador e supervisor – colocando os alunos-estagiários em contato direto e real com as profissões jurídicas.

Quanto à Monografia Jurídica, a orientação dar-se-á também de forma individual, servindo-se de atividades em pequenos grupos e em grupos maiores para as questões de conteúdo e às questões metodológicas.

## 2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possui sua origem na Constituição Federal (1988), além de estar contemplado na LDB e no Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tudo que consta no Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

O ensino é a transmissão de conhecimentos através da abstração e, quando possível, prática de determinados assuntos, feitas por um docente. A pesquisa é a oportunidade de aplicar e/ou desenvolver novos conceitos a partir das bases construídas pela etapa do ensino. Por fim, a extensão é a aplicação direta do conhecimento obtido nas fases do ensino e pesquisa.

O espírito é de busca do novo no conhecimento jurídico, na interface entre saberes e disciplinas, respeita o diferente, o debate, o dialogismo, o pluralismo jurídico- de sorte que o ensino seja trabalhado de forma integrada com a pesquisa e a extensão, em respeito às normativas da Universidade Estadual de Mato Grosso e Lei 13.005/2014- Plano Nacional da Educação.

Assim, tem como compromisso ajudar a pensar nas demandas e estratégias, sob as mais variadas perspectivas, tendo sempre como meta atingir objetivos claros e precisos em relação à responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores”, assim qualificados por alguns segmentos da sociedade. A Universidade, em especial a Universidade do Estado de Mato Grosso, é de todos e todas, e NÃO de “uma elite intelectual”.

Criando um espaço de produção de conhecimentos, reflexões e problematizações a partir da socialização e diálogo sobre as questões atuais que tenham interfaces com o Direito, a Justiça e a Sociedade e a interdisciplinaridade em face da carência da formação inicial e continuada de profissionais que concebam qualquer problema a partir de uma ótica de conhecimentos plurais, em uma ecologia de saberes e fazeres, do acadêmico, científico, ao popular, do chão, de onde está posto o problema social

Assim, sob a tutela da tríade ensino-pesquisa-extensão trabalhar-se-á pelo paradigma da Interdisciplinaridade. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado módulo, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”.

Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação em movimento, significa partir de um lócus definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar.

É neste sentido que as 2(duas) primeiras turmas do curso de Direito produziu e está produzindo projetos de extensão e pesquisa, dentre os quais citamos aqui: Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade; Encontros Virtuais EGEDIFI;





Semana Jurídica; Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais; Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT; Unemat Cultural; Projeto Luz, Câmera, Ação, dentre outros.

Diante de tais considerações, pretendem-se avançar a articulação entre Ensino-Pesquisa-Extensão com as dimensões indissociáveis, concebendo a Educação Jurídica e o Direito como um instrumento de transformação, e, por isso, estudantes – estimulados por seus professores – precisam partir para uma tomada de consciência e assumir posturas práticas, que se mostram fundamentais para que tal realidade se concretize.

É por isso que Ramos (2012) defende que, para efetivá-lo em prol de toda a sociedade, a disseminação do conhecimento, a intensificação do “debate jurídico” e a abertura para a participação popular são requisitos fundamentais. Ainda segundo Mossini (2010), a justiça está diretamente relacionada à base normativa da educação e ao posicionamento ético na forma como se pensa e atua nos currículos das instituições de ensino que oferecem cursos de Direito, ressignificando o saber e o saber fazer com os alunos e para os alunos.

## 2.2 Integração com a Pós-graduação

O presente projeto é integrado à pós-graduação, na medida em que desenvolvendo pesquisa e extensão que deem suporte ao ensino de graduação e pós-graduação, consolida, aos poucos, cumprindo sua missão junto ao desenvolvimento regional, ampliando as possibilidades para uma formação continuada a nível de pós-graduação.

De tal modo, pode-se, após o presente convênio, ofertar uma especialização para os egressos do presente curso, além da aproximação dos cursos já existentes em que o corpo docente faça parte ou que tenha interação social entre os grupos de estudos e pesquisas.

## 2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia.

Desse modo, a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT busca, por meio da Mobilidade Acadêmica, proporcionar a formação de cidadãos para um mundo sem fronteiras, onde desafios são propostos para que o crescimento da sociedade acadêmica ultrapasse os muros da universidade, fecundando, no solo fértil de Mato Grosso, o desenvolvimento necessário para o aperfeiçoamento de processos que resultem em ações sustentáveis e qualidade de vida da sociedade.

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia. O intercâmbio estudantil oxigena os padrões já estabelecidos e amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT.

Assim, oferta-se aos alunos a possibilidade de participar dos convênios para a mobilidade nacional e internacional, como é o caso do convênio firmado com o Curso de Direito, da Usp-Ribeirão Preto.



Diante de tais considerações, a tríade ensino-pesquisa-extensão realizada nas primeiras turmas do curso de Direito da Unemat - Núcleo Pedagógico de Rondonópolis - alicerçará o projeto projeto e todo o caminhar de efetivação ao longo da oferta do curso.

## **2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem**

O profissional atuante nesta área de conhecimento deverá ter como fundamento primordial a busca pela ética, justiça e a boa convivência entre os cidadãos, empregando domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, assim o PPC entende que as tecnologias digitais de informação e comunicação devem ser parte do processo de ensino-aprendizagem.

Assim, o PCC do curso e todo o espaço destinado para usufruto dos alunos contém um complexo laboratorial composto com acesso à computadores e internet, bem como tecnologia wifi, além de Datashow e demais recursos midiáticos necessários ao bom andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa.

## **2.5 Educação inclusiva**

O acesso à universidade é cada vez maior, de modo que o direito de acesso consagrado à na legislação atual desafia a inclusão de todos (MARTINS, 2006; FERNANDES; HEALY, 2010), de modo que o número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação vem crescendo em nosso país, conforme apontam dados do Censo Educacional (BRASIL, 2013).

Ainda, constatamos que os componentes curriculares precisam ser cada vez mais ressignificados, pois não podem apresentarem-se isolados dos demais, o que indica, como afirmam Cruz e Glat (2014), um contexto formativo fragmentado, nos quais os saberes relativos à “escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais raramente dialogam com os demais componentes curriculares; como uma ilha, dentre outras, ficam isolados num oceano de contradições” (p. 265).

Conscientes deste cenário, a UNEMAT promove a inclusão de todos os seus alunos, por meio de uma política de acompanhamento, por meio da PRAE, bem como com as atividades e formações específicas para que os alunos tenham os atendimentos especializados e técnicos contratados para casos em específicos.

## **3. ESTRUTURA CURRICULAR**

*Com a missão de “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”. (PEP-UNEMAT, 2015-2025)*

A Estrutura Curricular do curso de Direito- Rondonópolis- busca uma formulação de plena inserção contextual e coerência com a concepção de curso, e assim efetivamente contribuir para a realização das proposições da UNEMAT e para a consecução dos objetivos do Curso de Direito.

Nota-se, que o plano de estudos constitui-se a partir de três categorias principais, em que são incluídas as disciplinas e atividades do curso, quais sejam: Núcleo de estudos de formação geral e humanística; Núcleo de estudos de formação específica; Núcleo de estudos complementares/integradores.

A inclusão de cada uma das disciplinas e atividades curriculares nas categorias principais que se seguem, leva em conta a ênfase maior que é dada aos conteúdos da disciplina e/ou atividade, sem prejuízo de que estes possam abranger mais de uma categoria.



CATEGORIA PRINCIPAL	DISCIPLINAS/ATIVIDADES
Núcleo de estudos de formação geral e humanística	História do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Economia Política; Filosofia Geral; Sociologia do Direito; Filosofia Geral, Filosofia do Direito; Ética Profissional; Língua Portuguesa; Hermenêutica jurídica; Antropologia Jurídica; Psicologia Jurídica.
Núcleo de estudos de formação específica	Direito Constitucional; Direitos Fundamentais; Direito Civil; Direito Penal; Legislação Penal Extravagante; Criminologia; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Agrário; Direito Ambiental; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Internacional Público; Proteção Internacional dos Direitos Humanos; Metodologia da Pesquisa Jurídica; Mediação e Arbitragem; Direito Previdenciário; Teoria do Direito; Direito Processual Civil; Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos; Direito Processual Penal; Direito do Trabalho; Medicina Legal; Direito Processual do Trabalho; Ética Profissional; Disciplinas Eletivas Obrigatórias I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, cujo elenco compreende, de modo geral as seguintes disciplinas: Mediação e Arbitragem; Ambiental II; Direito Tributário II; Direito Urbanístico; Direito Financeiro; Direito Econômico; Política Internacional e Diplomacia; Direito e Bioética; Hermenêutica Jurídica; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos III; Direito Internacional Privado; Criminologia; Direito Administrativo III; Teoria Política Contemporânea; Execução Penal e Direito Penitenciário; Direito Falimentar; Fundamentos do Direito do Trabalho; Direito de Integração e Comunitário; Direito Civil IV a – Contratos em espécie; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais; Medicina Legal; Negociação Coletiva e Sindicalismo; Direito Aduaneiro e Comércio Exterior; Processo Constitucional; Processo Tributário; Direito Civil Contemporâneo; Direito do Trabalho Contemporâneo; Direito Penal Contemporâneo; Direito Constitucional Contemporâneo.
Núcleo de estudos complementares/integradores	Atividades de Creditação de Extensão (ACE); Estágio Supervisionado-Prática Jurídica; Atividades Complementares; Trabalho de Conclusão do Curso-Monografia.

### 3.1 Formação teórica articulada com a prática

A distribuição das unidades de estudo constantes do currículo, bem como sua distribuição na matriz curricular, favorecem a correlação e a sequência dos conteúdos para que estes se complementem, sem lacunas e sobreposições, de modo a possibilitar a construção gradual e sólida da formação dos alunos. Primeiramente, verifica-se que nos primeiros três semestres, o aluno tem uma formação humanística.



**I – aula teórica (código T):** as aulas compreendidas nesta qualificadora podem ser concebidas pela àqueles de formação geral e humanística, especialmente as de formação específica- profissional que tenham

**II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):** as disciplinas do curso que tem em sua dimensão a centralidade de reflexão/atividade/preparação com atividades práticas estão sobre o código P- as quais podemos destacar as disciplinas da Prática Jurídica- Prática Jurídica I-simulada, Prática Jurídica II-real. Prática Jurídica III- simulada, Prática Jurídica IV-real e Prática Jurídica V- simulada trabalhista. Entram neste conceitual também as disciplinas de Monografia de Pesquisa Jurídica I e II.

### 3.2 Núcleos de formação

Primando pela interdisciplinaridade, o curso é composto de eixos centrais, aqui entendidos como dimensões que perpassam os contextos de práticas-teorias, sendo assim compreendido:

**Núcleo de estudos de formação geral e humanística:** As disciplinas de formação geral e humanística são àqueles afetas a questões centrais da vida em sociedade. O currículo do curso de Direito atende integralmente à Resolução CNE/CES nº 9/2004, de modo que o artigo 3º dessa resolução determina que: “O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

Importante mencionar que tais disciplinas nos tempos atuais são cobradas nos seletivos e concursos públicos, além de ter influência sobre os modos de produção dos saberes e conhecimentos entendidos tradicionalmente como técnicos. Estas disciplinas devem ser obrigatoriamente oferecidas pelo Curso e também obrigatoriamente deverão ser efetivadas pelo discente.

**Núcleo de estudos de formação específica:** As disciplinas obrigatórias qualificação como de formação específica serão oferecidas ao aluno de modo obrigatório, dentro de um elenco pré-estabelecido, sendo obrigatória para o aluno, dentro do elenco pré-estabelecido para o semestre, para que o discente possa se matricular. Assim, pode-se afirmar que são as matérias das áreas de concentração e mais específicas que são voltadas para áreas específicas do direito.

**Núcleo de estudos complementares/integradores:** compõe-se de práticas acadêmicas obrigatórias para os alunos do curso de Direito, ao longo do curso, tais quais: Atividade Curricular de Extensão (ACE) – sendo 10% da carga horária total do curso; Trabalho de Conclusão do Curso; Estágio Supervisionado- Prática Jurídica- 300 horas; e as Atividades Complementares- 300 horas.

Essas são atividades curriculares e, portanto, constarão no histórico escolar do aluno. As referidas atividades deverão proporcionar aos estudantes, concomitantemente às disciplinas da graduação, experiências abrangentes de construção de referenciais teórico-metodológicos próprios da formação, além de oportunizar a inserção na realidade social e conhecimento do campo de atuação.

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Economia	Economia Política	60	4		*
Direito	Filosofia do Direito	60	4		*
Direito	Sociologia do Direito	60	4		*
Direito	Antropologia Jurídica	60	4		*
Direito	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	4		*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Direito	História do Direito	60	4		*
Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		*
Direito	Ética Jurídica e Profissional	60	4		*
Linguagem	Língua Portuguesa e Redação	60	4		*
Psicologia	Psicologia Jurídica	60	4		*
		<b>360</b>			*

**UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito	Teoria do Direito	60	4		-
Direito	Direito Constitucional I	60	4		-
Direito	Direito Constitucional II	60	4		-
Direito	Direito Civil I- parte geral	60	4		-
Direito	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4		-
Direito	Direito Civil III-Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	4		-
Direito	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60	4		-
Direito	Direito Civil V- Direitos Reais	60	4		-
Direito	Responsabilidade Civil	60	4		-
Direito	Direito Penal I-Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal II- Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal III- Parte Especial	60	4		-
Direito	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60	4		-
Direito	Direito Processual Penal I	60	4		-
Direito	Direito Processual Penal II	60	4		-
Direito	Direito Empresarial I	60	4		-
Direito	Direito Empresarial II	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho I	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho II	60	4		-
Direito	Direito Processual do Trabalho I	60	4		-
Direito	Direito Processual do Trabalho II	60	4		-
Direito	Direito Ambiental	60	4		-
Direito	Direito Administrativo I	60	4		-
Direito	Direito Administrativo II	60	4		-
Direito	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
Direito	Direito Tributário I	60	4		-
Direito	Direito Tributário II	60	4		-
Direito	Direito Internacional	60	4		-
Direito	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
Direito	Direito Previdenciário	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil I	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil II	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil III	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil IV	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil V	60	4		-
Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60		4	-





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60		4	-
Direito	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais-Formato Híbrido	60	4		
Direito	Criminologia- Formato Híbrido	60			
Direito	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes- Formato Híbrido	60			
		<b>2.460h</b>			

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITOS
			T	P	
Direito	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	380		25	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica I- Civil-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica II- Civil	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica III-Penal-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica IV-Penal	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica V- Trabalhista	60		4	
Direito	Atividade Complementar	300		20	
		<b>980h</b>			

Conforme tabelas acima, vê-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3= 3800 horas de curso, de modo que as ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

### 3.3 Equivalência de Matriz

O curso a ser instalado tem como base o PPC utilizado pelas primeiras turmas do curso de bacharelado em Direito em Rondonópolis, todavia adequando algumas disciplinas para melhor didática e aprendizagens significativas. Assim analisando a Equivalência de Matriz percebe-se sutis modificações na nomenclatura das disciplinas, bem como no ementário.

Ademais, neste projeto faz-se o uso das tecnologias digitais e da Ead em disciplinas da unidade UC3- no formato híbrido, com fundamento no artigo 21, da Instrução 054/2011- CONEPE-UNEMAT, bem como portaria 4059/2004 MEC e normativas em vigor do CEE/MT.

Ademais, este projeto está sendo escrito em plena pandemia- Covid 19- de sorte que atentos para os cenários atuais é importante cada vez mais os usos das tecnologias e inovação para com a Educação Superior, razão pela qual também se fundamenta a inexistência das mencionadas disciplinas na modalidade indicada.

Abaixo indicamos quadro comparativo-Equivalência de matriz- para análise e acompanhamento dos conteúdos descrito no ementário do presente curso de bacharelado em Direito- Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

#### EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA	CH
Economia Política	60	Economia Política	60
Filosofia do Direito	60	Filosofia do Direito	60
Sociologia do Direito	60	Sociologia do Direito	60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



Antropologia Jurídica	60	Antropologia Jurídica	60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60
História do Direito	60	História do Direito	60
Teoria do Estado	60	Ciência Política e Teoria do Estado	60
Ética Jurídica e Profissional	60	Ética Jurídica e Profissional	60
Língua Portuguesa	60	Língua Portuguesa e Redação	60
Psicologia Jurídica	60	Psicologia Jurídica	60
Teoria do Direito	60	Teoria do Direito	60
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional II	60
Direito Civil I- parte geral	60	Direito Civil I-Parte geral	60
Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60
Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e espécies	60
Direito Civil IV- Família	60	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60
Direito Civil V- Direitos Reais	60	Direito Civil V- Direitos Reais	60
Responsabilidade Civil	60	Responsabilidade Civil	60
Direito Penal I-Parte Geral	60	Direito Penal I-Parte Geral	60
Direito Penal II- Parte Geral	60	Direito Penal II- Parte Geral	60
Direito Penal III- Parte Especial	60	Direito Penal III- Parte Especial	60
Direito Penal IV-Parte Especial	60	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60	Direito Empresarial II	60
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho II	60
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho I	60
Direito Processual do Trabalho II	60	Direito Processual do Trabalho II	60
Direito Agrário	60	Direito Agrário e Urbano	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental	60	Direito Ambiental	60
Direito Tributário I	60	Direito Tributário I	60
Direito Tributário II	60	Direito Tributário II	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60
Direito Agroambiental	60	Direito Agroambiental	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental e Urbanístico	60	Direito Ambiental e Urbanístico	60



Direito Tributário	60	Direito Tributário	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60

### 3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Bacharelado em Direito

A proposta aqui apresentada apresenta coerência com a concepção de curso nos mais diversos câmpus da Unemat, de modo que todas as alterações das disciplinas e ementários estão ajustadas com o núcleo comum das turmas de oferta contínua nos câmpus de Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Alta Floresta e Diamantino, além daqueles ofertadas no campus de Alto Araguaia.

Em respeito à legislação em vigor o projeto em estudo atende os preceitos nacionais-senão, veja o que está estampado no artigo 5º, Resolução 09/04-CNE/CES:

O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação: I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças 60 sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares

Sob esta vereda, pode-se afirmar que as sutis diferenças apresentadas entre o PPC do presente curso com àqueles que estão em andamento no campus de Alto Araguaia são compatíveis e respeitam as questões locais e necessidades regionais.

Assim, o projeto está em consonância com o núcleo comum para os cursos das faculdades que ofertam o curso de Bacharelado em Direito.

### 3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articular ao ensino é potencialidade pela interdisciplinariedade das ações do Estágio Supervisionado-Prática Jurídica, Atividades Complementares, Atividades de Creditação Extensionista, ações de extensão e pesquisa e culturais são eixos que permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao ensino, além da participação do corpo discente e docente no processo de avaliação do curso e das atividades acadêmicas.



### 3.6 Estágio Supervisionado

Desde a edição da Portaria MEC 1886, o estágio deixou de denominar-se prática forense e agora é denominado prática jurídica, como decorrência da concepção de que o Direito não se resume ao “mundo do foro”, mas pode ser encontrado em outros contextos.

Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, abrangendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, rotinas e peças processuais, atuação e assistência em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

O estágio tem por finalidade propiciar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 300 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica – o que será possibilitado pelo Município de Cuiabá.

Desta forma, cria-se, no âmbito do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, o Núcleo de Prática Jurídica, em obediência e em conformidade ao disposto na Resolução CNE/CES nº 09/2004, do Ministério da Educação, que institui as diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Direito.

Com efeito, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Os estágios deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte.

Desta forma, cria-se o cargo de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, no qual será responsável pela organização e execução das atividades do núcleo, em colaboração com os demais docentes. Tal petítório tem assento na resolução 028/2012/CONEPE, quando menciona a existência da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, veja: “Art. 16. A atividade de coordenação do Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de bacharelados da UNEMAT será exercida por um professor supervisor, preferencialmente efetivo, articulada com os demais professores supervisores de estágio.

No entanto, é importante os impactos administrativos, logísticos, legais e de responsabilidade social em face da inauguração de um núcleo na capital, comarca de entrância especial. Aqui a análise é quanti-qualitativa, em face do número de judicialização das relações sociais, isto é a quantidade de atendimentos da população hipossuficiente e o volume de processos que potencialmente ficarão sob a responsabilização cível e criminal do Núcleo de Prática Jurídica, que por certo será um dos maiores fluxos de todos os cursos oferecidos pela Unemat.

Em pesquisa ao sítio e os relatórios de transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, especialmente nas varas de família e sucessões e cíveis, é cristalino que são as principais demandas requeridas pelos hipossuficientes que procuram os Núcleos de Prática Jurídica das instituições de ensino, acarretando em severas implicações na quantidade de atendimentos e estruturas mínimas para efetivar a qualidade nos serviços públicos que devem ser prestados (NEVES DOS SANTOS, 2016).

Situações atuais que merecem ser refletivas e detalhadas no projeto pedagógico e por implicação lógica no plano de trabalho (efeitos financeiros), tais quais: a logística para o espaço físico de atendimento, respeitando a legislação atual; os procedimentos adotados para a entrega





dos processos físicos e realização das audiências no decurso e após a realização dos cursos superior em turma única; a existência do coordenador do estágio e núcleo de prática jurídica.

Ademais, turmas com mais de vinte alunos devem ter mais um professor, logo seriam necessários para a oferta de vagas na capital no mínimo 2(dois) docentes, conforme dicção da Resolução ° 028/2012/CONEPE: “Art. 31 Turmas com mais de 20 acadêmicos poderão ser atendidas por mais um professor de estágio, desde que devidamente justificada por escrito a necessidade pelo professor de estágio e expressamente autorizada pelo Colegiado de Curso”.

Diante de tal conjuntura, merece atenção, para fins pedagógicos e logísticos a criação do cargo de Coordenador do Estágio Supervisionado/Núcleo de Prática Jurídica, sendo requisito para o seletivo o candidato ser domiciliado/residente na cidade de oferta do curso, com inscrição definitiva e atuação profissional nos quadros da OAB/MT e inexistência de antecedentes cíveis, criminais e de procedimentos administrativos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Neste mesmo sentido, os professores que participarem do seletivo devem ser domiciliados/residentes na cidade de Rondonópolis-MT, haja vista as flexíveis datas/horários das audiências judiciais, respeitados os mesmos requisitos para o cargo de coordenador, indicados acima. ° Este documento rege as atividades de estágio do Curso de Graduação em Direito, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), à luz da Resolução 029/2012 CONEPE, seguindo os seguintes princípios:

- I-ética profissional;
- II-respeito aos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal;
- III- atendimento jurídico gratuito à comunidade;
- IV-defesa da cidadania e direitos humanos;
- V- interdisciplinaridade e articulação do ensino, pesquisa e extensão;

As atividades de estágio são práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como sua análise. As atividades simuladas e reais do estágio de prática jurídica, supervisionadas pelo curso, são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para atendimento ao público.

O Núcleo de Prática Jurídica é formado pelo conjunto dos professores das disciplinas de Estágio Supervisionado e possui um Coordenador, a quem competem todas as atividades expressamente previstas no art. 7º deste Regimento, além de outras atinentes ao cargo. Assim, compete ao Núcleo de Prática Jurídica:

- I – aprovar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- II – fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de órgãos, entidades e empresas públicas e privadas, para receberem alunos do Curso de Graduação em Direito como estagiários;
- III – fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágios externos.
- IV – aprovar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos, necessários ao seu desenvolvimento;
- V – aprovar alterações na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados realizados no âmbito do NPJ;
- VI – fixar, obedecida à legislação vigente e ouvidos o departamento envolvido e os coordenadores de estágio e de curso, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- VII– aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros grupos, núcleos e centros junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;
- VIII – manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isto lhe for solicitado;
- IX –aprovar, em primeira instância, alterações neste Regimento.



É importante salientar que já está em vigor Resolução sobre o Estágio Supervisionado- Núcleo de Prática Jurídica do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

### 3.7 Trabalho de Conclusão de Curso

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, trabalho de conclusão de curso, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, observando-se os seguintes pontos fundantes:

- a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;
- b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração da Monografia.

A turma fora de sede- turma única, tem resolução específica, qual seja Resolução nº 042/2016 – CONEPE! Notório que pode ser utilizado de modo subsidiário a Resolução nº 055/2015 E 30/2012-CONEPE; e Parecer nº 026/2016-CONEPE/CSE.

A Monografia Jurídica deverá refletir todo aprendizado do acadêmico, que dá os últimos passos na graduação antes de iniciar a vida profissional, em qualquer das áreas de atuação jurídica.

A exigência da Monografia reforça o argumento de que o curso de Direito deve ter efetivo compromisso com a pesquisa. Representa um momento privilegiado para a formação do aluno, como um coroamento do currículo pleno e dos objetivos propostos para o curso.

Significa também um convite explícito à continuidade da vida acadêmica, sendo, por muitos, encarada como um prenúncio de uma futura dissertação de mestrado e de tese de doutorado. Com a exigência da Monografia, o acadêmico será estimulado a elaborar um projeto de pesquisa sobre um tema de seu interesse. Em seguida, será orientado a realizar pesquisa, com fim específico, colocando nela toda a universalidade de valores colhida durante a graduação.

A Monografia Jurídica para conclusão do Curso guarda coerência com a Resolução nº 030/2012 – CONEPE, aonde se exige que o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir, no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas, sendo, portanto, clara a opção pelo trabalho monográfico.

Primando pela qualidade dos trabalhos realizadas na pesquisa acadêmica e desenvolvimento da monografia jurídica é importante assumirmos os compromissos e consectários legais:

1- existência do cargo de Coordenador de TCC-Monografia Jurídica, sendo que as 2(duas) disciplinas devem ser ministradas pelo mesmo docente, evitando-se modificações abruptas na concepção do processo de pesquisa e metodologia, razão pela qual justifica-se tecnicamente tal contexto;

2- a realização de encontros presenciais para orientação dos trabalhos, com pagamento de pro-labore final de R\$ 200,00 para cada orientador, além dos encontros por meio de recursos virtuais;

3- a realização da banca de qualificação e de defesa.

Tais operacionalizações seguirão as normatizações em vigor e serão objetivos de detalhamentos posteriores, haja vista os impactos pedagógicos e financeiros

### 3.8 Prática como Componente Curricular

Considerando a resolução CNE/CP no 2, de 01 de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, assegura que no Artigo 13, §1º, caput I: 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo.

A prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando a teoria com a prática



profissional dispendo de um acompanhamento ao estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização.

### 3.9 Atividades Complementares

As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos e instrumentais que lhe permitam o enriquecer cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso X e art. 8º.

As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante, que deverá cumprir pelo menos 300 (trezentas) horas de Atividades Complementares, excluindo-se a utilização das atividades realizadas como creditação extensionista.

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São consideradas Atividades Complementares:

- I. Pesquisa e Iniciação Científica;
- II. Extensão;
- III. Monitoria;
- IV. Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum;
- V. Produções coletivas;
- VI. Participação na organização de atividades culturais, eventos, fomento, assessoria a grupos sociais, desde que conste no certificado a respectiva carga horária.
- VII. Cursos com carga horária de, no mínimo 20(vinte) horas;
- VIII. Estudo dirigido, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária e sejam acompanhados pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.

As atividades de monitoria, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, as produções coletivas, devem ser computados em 30 (trinta) horas por semestre como Atividades Complementares.

O estudo dirigido, por sua vez, constitui-se em atividade orientada pelo professor-coordenador do estudo e o aluno o desenvolverá em forma de estudo independente. A carga horária de cada atividade de estudo dirigido será definida pelo professor coordenador do estudo.

Neste contexto, é importante obter-se que há Resolução de Atividades Complementares em trâmite no colegiado regional do campus de Alto Araguaia, na qual detalha os modos de efetivação das Atividades Complementares.

### 3.10 Das ações de extensão

Importante, insculpir no intróito do presente item que há latentes ações extensionistas, mesmo diante dos desafios em curso na modalidade fora de sede, em que apresenta dificuldades em atrair docentes do quadro efetivo da Unemat.

“Promover a extensão numa relação dialógica, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora da universidade e da sociedade”. Em suma, a modalidade Parceladas dissocia, com suas práticas, o Ensino da Pesquisa e da Extensão. É possível reverter





essa realidade, considerando a importância desse Programa para o Estado. Por isso, os proponentes desta Pré-Tese propõem que haja parcerias com os Programas de PósGraduação, de forma que Professores Pesquisadores e Orientandos possam realizar ou estender projetos de extensão para as Parceladas, a fim de mudar a dinâmica da formação acadêmica dos alunos matriculados nessa modalidade especial de Ensino.<sup>5</sup>

Assim, criando uma rede de professores e pesquisadores esforçados para ofertar ações extensionistas a coordenação do curso das derradeiras turmas em vigor no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis realizou parcerias com o campus do Médio Araguaia, Diamantino e demais IES, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil, Prefeitura de Rondonópolis, Ministério Público e advogados locais para a criação de espaços e uma cultura para a prática de ações extensionistas.

Deste modo, pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade-Gedifi- UNEMAT/CNPQ, pela Rede de Estudos em Direito Justiça e Sociedade, Encontros Virtuais EGEDIFI, da Semana Jurídica, da Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais, do Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT, do Projeto Unemat Cultural e do Projeto Luz,Câmera, Ação, dentre outros.



Figura 1- Ações Extensionistas desenvolvidas. Autor: Gedifi.

Assim, entende-se a Extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica. (art. 13 da Resolução n. 142/2007-CEE/MT).

A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares e agora com a creditação da extensão. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços. Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão plenificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade, compreendendo a importância da ação aberta à comunidade externa, aprendido

<sup>5</sup> Esta foi a discussão da Pré-tese do campus de Alto Araguaia, de modo que toda as ações extensionistas e mobilizações institucionais ajudam a construir pontes, possibilitadores, para que a Unemat se fortaleça nesta região. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/TeseAltoAraguaiaUnematForteEmTodasAsRegioes.pdf>





de gestão coletiva acerca da prática social e agente de transformação entre a universidade e a sociedade.



Figura 1- Ações Extensionistas fora do campus. Autor: Gedifi.

Diante de tais considerações, pode-se afirmar que o curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis alicerçado nas ações extensionistas ressignifica as discussões e proposições advindas dos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONEPE, no sentido de criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio da articulação e aproximação de pesquisadores dos diversos campus/grupos, alunos, sociedade e instituições para um projeto “além-muros” da Unemat, especialmente nos cursos de ofertas diferenciadas, os quais recebem críticas em razão dos poucos incentivos aos docentes/alunos para a realização da extensão e pesquisa.

### **Da Creditação da Extensão:**

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividade curricular de Extensão no Histórico Escolar, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACEs fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve



atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACEs), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

As ACEs serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

Diante de tais considerações, reitera-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3+UC4= 3800 horas de curso. Assim, a ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

#### **- Considerações sobre a Necessidade de Equipe no Projeto:**

Conforme já mencionado, é importante a formação de uma equipe mínima para fomentar as atividades estruturantes do curso. O PCC dos Cursos foram reanalisados a partir e além do projeto já aprovado pelo CONSUNI e CONEPE da turma especial de Brasnorte, a qual avança em muito na política de recursos humanos e da extensão e pesquisa do projeto parceladas. Assim, além do coordenador pedagógico do curso, é importante assinalar no plano de trabalho a seguintes funções<sup>6</sup> e consectuários legais:

a- Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica- profissional da área do direito, com registro profissional, residente na cidade do curso, sendo responsável por todos processo judiciais, atos extrajudiciais e judiciais, atendimento ao público e aos alunos, supervisionando o trabalho dos demais docentes, fazendo jus ao pro-labore;

b- Coordenador(a) Monografia Jurídica- esta função é da docente que ministrará a disciplina de Monografia 1 e 2.

c- Coordenador de Extensão e Atividades Complementares- pesquisador com formação na área que seja aprovado em processo seletivo e que tenha no mínimo 1 projeto de pesquisa e 1 projeto de extensão no respectivo núcleo, fazendo jus a Bolsa Extensão. Suas atribuições estão relacionadas à implementação de atividades extensionistas, ações e pesquisas para que os alunos possam realizar as Atividades Complementares e as Aces;

d- Alunos Bolsista- realizar atividades de pesquisa e extensão fazendo jus ao pagamento de bolsa, conforme plano de trabalho;

e- Estagiários- realizar o atendimento e atividades técnico-jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica, conforme plano de trabalho.

### **3.11 Avaliação**

A avaliação é aqui entendida como um momento de aprendizado, sendo necessário um ressignificar de seu valor no/para o ensino, pois esta é parte do ensino e da aprendizagem. De tal modo, vê-se que no complexo educativo, tanto os professores como os alunos devem ter uma leitura crítica que que o ato de avaliar deve ser compreendido como uma fonte inesgotável de possibilidade de construção, desconstrução e reconstrução do saber.

A avaliação tem que ser ressignificada como oportunizadora de um momento especial para aprender e possibilitar novas tessituras do conhecimento, muito além do técnico e sim para uma formação humana plena, levando-se em conta os dizeres de Luckesi (1996), no sentido de que o ato de avaliar não se destina a um julgamento definitivo.

Sobre a Avaliação Institucional do Curso, a partir de seu Projeto Pedagógico, a partir do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cujos resultados deverão ser validados pelo colegiado do Curso. A avaliação e acompanhamento de um curso de graduação são tarefas

<sup>6</sup> Importante que os colaboradores residam na cidade de Rondonópolis para que possam realizam as atividades com um lastro de tempo e contato com alunos, com fundamento na eficiência da Administração Pública.



essenciais que necessitam de instrumentos avaliativos que possam apontar soluções para os problemas encontrados não devendo restringir-se a um único e privilegiado instrumento como o (ENADE) Exame Nacional de Cursos.

Sob este contexto, a avaliação deve ser parte integrante do processo de formação possuindo funções que servem para detectar e buscar melhorias em ações que servirão tanto para a instituição como para o professor e o acadêmico. Nessa perspectiva, as seguintes ações e procedimentos são propostos neste PPC.

Especificamente sobre a avaliação em cada disciplina, respeitando a autonomia didática do docente, entende-se que a Avaliação deve ser realizada de forma contínua, a partir e além da realização das atividades e interações propostas. Sob este ângulo, em respeito às resoluções da Unemat que disciplina que nos cursos deverão incluir, necessariamente 3(três) situações distintas de avaliação.

Os momentos detalhados acima deverão ser administrados pelos professores, de modo que acompanhem todas as atividades das disciplinas e façam os devidos registros, em especial sobre a produção escrita do estudante, seu método de estudo, participação nos encontros presenciais ou não, detalhando no Plano de Ensino com inserção do Sagu.

O sistema de avaliação previsto pelo professor em seu plano de ensino deve ter consistência suficiente para justificá-lo. O princípio geral de escolha dos instrumentos de avaliação consiste, basicamente, em criar situações que permitam avaliar as habilidades e competências previstas, segundo os níveis de domínio especificados para determinado estágio de desenvolvimento do educando.

Outros critérios poderão influenciar a opção por um instrumento, como a quantidade de estudantes a serem avaliados, bem como o grau desejado de objetividade em cada tarefa. Conforme a natureza de cada objetivo, alguns exemplos de instrumentos são enumerados a seguir e devem ser selecionados conforme a modalidade de avaliação pretendida: a) trabalhos individuais e grupais, inter ou multidisciplinares; b) provas individuais ou em grupo, contextualizadas, dissertativas, objetivas, ou compostas de questões dissertativas e objetivas; c) relatórios de projetos e trabalhos de pesquisa; d) relatórios de estágio; e) apresentação de seminários temáticos; f) debates e discussões de casos; g) atividades de aplicação práticas, desde que preveja em seu plano de ensino três ou mais situações de avaliação ao longo do semestre, presenciais ou não, sendo que a média final para aprovação é 70%(setenta por cento) de aproveitamento.

Ademais, é importante para o processo de ensino-aprendizagem compreender se os alunos estão acompanhando os conteúdos ministrados e os materiais disponibilizados, e se a partir do curso está acontecendo o desenvolvimento crítico-reflexivo diante os conhecimentos ofertados e em face de sua prática profissional e formação cidadã.

Os alunos deverão atingir nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina cursada e no trabalho de conclusão de curso, por meio de uma monografia jurídica.

Todavia, mesmo tendo o fator nota- valor numérico em si- o processo avaliativo levará em conta o acompanhamento diagnóstico, em respeito à construção dos conhecimentos científicos, ressignificações dos institutos, dos problemas sociais e as construções mediadoras entre saberes contextualizados, situados e úteis para práticas transformadoras, refletindo no protagonismo social em meio as diferenças e desigualdades sociais.

#### 4. EMENTÁRIO

*[...] conhecer como conhecemos, um ato de voltar a nós mesmos, a única oportunidade que temos de descobrir nossas cegueiras e reconhecer que as certezas e os conhecimentos dos outros são, respectivamente, tão aflitivos e tão tênues quanto os nossos. (MATURANA E VARELA, 2001, p. 29)*

Antes de apresentar o Ementário é oportuno apresentar em uma tabela das disciplinas por Fase do Curso. Registre-se que as turmas contemplam 100 vagas, em duas turmas, uma no



matutino e outra no noturno. As aulas acontecem de segunda à sábado- nos períodos: 7 às 11 horas; e 19 às 23 horas.

Semestralmente poderão ser ofertadas até 6 disciplinas e, em sendo necessário, mais 2 na modalidade de reoferta, no contraturno. Excetua-se a oferta modular as disciplinas de Estágio-Prática Jurídica e Monografia, haja vista as especificidades das disciplinas em comento, como por exemplo: atendimento ao público; bancas de apresentações, qualificações e defesa.

O Projeto do Curso foi reformulado, respeitando a normatização em vigor, apresentando-se 56 disciplinas (3.360 horas), dentre as quais 4 disciplinas são híbridas, utilizando-se dos recursos e metodologias Ead. Todas as disciplinas perfazem 60 horas (4 créditos), sendo distribuídas pelas Unidades Curriculares-UCs- 1,2,3.

DISCIPLINAS DA 1ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	História do Direito	60	4		-
02	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		-
03	Economia Política	60	4		-
04	Língua Portuguesa e Redação	60	4		-
05	Antropologia Jurídica	60	4		-
06	Direito Civil I	60	4		

DISCIPLINAS DA 2ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Constitucional	60	4		-
02	Filosofia do Direito	60	4		-
03	Direito Processual Civil I	60	4		-
04	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4		-
05	Psicologia Jurídica	60	4		-
06	Teoria do Direito	60	4		

DISCIPLINAS DA 3ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Constitucional II	60	4		-
02	Direito Penal I	60	4		-
03	Direito Processual Civil II	60	4		-
04	Direito Civil III-Contratos	60	4		-
05	Direito Administrativo I	60	4		-
06	Direito Empresarial I	60	4		

DISCIPLINAS DA 4ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Metodologia de Pesquisa Jurídica	60	4		-
02	Direito Penal II	60	4		-
03	Direito Processual Civil III	60	4		-
04	Direito Civil IV	60	4		-
05	Direito Administrativo II	60	4		-
06	Sociologia do Direito	60	4		





**DISCIPLINAS DA 5ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito do Trabalho I	60	4		-
02	Direito Penal III	60	4		-
03	Mediação, Arbitragem e Negociação- EAD	60	4		-
04	Direito Civil V	60	4		-
05	Direito Empresarial II	60	4		-
06	Direito Processual Penal I	60	4		

**DISCIPLINAS DA 6ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Penal IV	60	4		-
02	Direito Processual Civil IV	60	4		-
03	Direito Processual Penal II	60	4		-
04	Responsabilidade Civil	60	4		-
05	Direito do Trabalho II	60	4		-
06	Prática Jurídica I- Cível- simulada	60		4	

**DISCIPLINAS DA 7ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Processual Civil V	60	4		-
02	Direito Internacional	60	4		-
03	Direito Tributário I	60	4		-
04	Direito Processual do Trabalho I	60	4		-
05	Criminologia -EAD	60	4		-
06	Prática Jurídica II- Cível	60		4	

**DISCIPLINAS DA 8ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
02	Direito Processual do Trabalho II	60	4		-
03	Direito Tributário II	60	4		-
04	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais -EAD	60	4		-
05	Prática Jurídica III- Penal- simulada	60		4	

**DISCIPLINAS DA 9ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Previdenciário	60	4		-
02	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
03	Monografia I	60	4		-
04	Direito Ambiental	60	4		-
05	Prática Jurídica IV- Penal	60		4	



DISCIPLINAS DA 10ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Ética Jurídica e Profissional	60	4		-
02	Monografia II	60	4		-
03	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-EAD	60	4		-
04	Prática Jurídica V- Trabalhista	60		4	-

Abaixo apresenta-se o Ementário do Curso de Bacharelado em Direito, elencando a partir dos semestres do curso, da atualização proposta nos respectivos currículos, especialmente pelo Novo Código de Processo Civil e demais atualizações legislativas sobre a inclusão dos conteúdos e institutos jurídicos:

– **Ementas 1ª FASE:**

1ª FASE
<b>História do Direito</b>
<p><b>Ementa:</b> Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos <i>Annales</i>. Marxismo e suas relações com a história do direito. Direito- história e conceituação. A crítica foucaultiana do sujeito, a história dos vencidos de Walter Benjamin e suas relações com a história do direito. Mentalidade jurídica medieval. Formação do direito comum europeu. Escolas dos Glosadores e dos Comentadores. Crise das estruturas medievais e direito. Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e 'absolutismo jurídico'. Escolas do positivismo jurídico. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismo e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo jurídico. Bacharelismo e liberalismo no Brasil. Relacionamento do Direito com as demais formas de conhecimento. Direito e moral. Conceito de Direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito. Direito público e direito privado: perspectivas críticas. Direito e Lei: técnica legislativa. As fontes do Direito nos sistemas romanistas e na "Common Law". Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma e do ordenamento jurídico. Jurisprudência. Direito e Justiça. Escolas jurídicas.</p>
<p><b>Créditos:</b> 4 créditos</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b> AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982. DIMOULIS, Dimitri. <b>Manual de Introdução ao Estudo do Direito</b>. São Paulo: RT. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. <b>Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação</b>. São Paulo: Atlas FILHO, Roberto Lyra. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982 GROSSI, Paolo. <b>Primeira lição sobre direito</b>. Trad. Ricardo Marcelo Fonseca. Rio de Janeiro: forense. HESPANHA, António Manuel. <b>Cultura jurídica européia: síntese de um milênio</b>. Florianópolis: Fundação Boiteux. LIMA, Hermes. <b>Introdução à Ciência do Direito</b>. Rio de Janeiro: Freitas Bastos NADER, Paulo. <b>Introdução ao Estudo do Direito</b>. Rio de Janeiro: Forense REALE, Miguel. <b>Lições preliminares de Direito</b>. São Paulo: Saraiva. WOLKMER, Antonio Carlos. <b>História do direito no Brasil</b>. São Paulo: Forense, 1998.</p>



**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Saraiva  
GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** Editora Armênio Amado.  
LUIZ, Valter Corrêa. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
MONTORO, André Franco. **Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
PIRAGIBE, Roberto Fonseca **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
SOARES, Orlando Estevão da C. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.

**1ª FASE**

**Ciência Política e Teoria do Estado**

**Ementa:** Conceito, objeto e método da Ciência Política. Sociedade: origens, elementos, finalidade. Evolução histórica do pensamento político. Poder Social. O Partido Político no Brasil. Introdução à Teoria do Estado. O Estado Moderno. O Estado Moderno como ordem Político-Econômica. O Estado de Direito. Forma de Estado. Forma de Governo. Regime Político. Sistema eleitoral.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política.** São Paulo: Celso Bastos.  
BOBBIO, Norberto. **Teoria das Formas de Governo.** Brasília: UNB.  
\_\_\_\_\_. **Liberalismo e Democracia.** São Paulo: Brasiliense.  
BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política.** São Paulo: Celso Bastos.  
CHÂTELET, François. **Concepções Políticas do Século XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

**Bibliografia Complementar**

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado.** São Paulo: Malheiros.  
BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** 2 vols. Brasília: UNB  
CHEVALIER, Jean-Jaques. **Grandes Obras Políticas de Maquiavel aos Nossos dias.** Rio de Janeiro: Agir.  
FRIEDE, Reis. **Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel.** Porto Alegre: L&PM Editores.  
HABERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003  
MALUF, Said. **Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Ed. Saraiva.  
ROBERT, Cinthia; MAGALHAES, José Luiz Quadros de. **Teoria do Estado, Democracia e Poder Local.** Rio de Janeiro: Lumen Júris.  
STRECK, Lenio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado.** Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito e o futuro da democracia.** São Paulo: Boitempo, 2004.

**1ª FASE**

**Economia Política**



**Ementa:** Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. O liberalismo econômico e a fase mercantilista. O sistema econômico capitalista: formação e evolução. A teoria do valor. As categorias econômicas: renda, juro, lucro, salário. Concorrência. A formação dos preços e o funcionamento do mercado. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

PAULO NETTO, José. **Economia Política - Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez.

NAPOLEONI, Cláudio. **Curso de Economia Política**. Diadema: Graal.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. São Paulo: Atlas.

SINGER, Paul. **Curso de Introdução à Economia Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

MANKIWI, N. Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia**. Rio de Janeiro: Campus.

#### **Bibliografia Complementar**

ARAÚJO, Fernando. **Introdução à economia**. Coimbra: Almedina.

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier.

FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra.

GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos de Economia Política**. São Paulo: Saraiva.

GONCALVES, Reinaldo. **Economia Política Internacional - Fundamentos Teóricos e as Relações Internacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes

### **1ª FASE**

#### **Língua Portuguesa e Redação**

**Ementa:** Conceitos fundamentais e problematizações. Conceitos básicos de "língua", "fala" e "cultura". Teorias e elementos da comunicação. A questão da natureza da língua em face das variantes linguísticas. Funções da linguagem. A linguagem falada e escrita. O problema da comunicação em face da distinção entre a língua oral e escrita e de suas correspondentes formas culturais. Figuras de linguagem. Modos de significação em linguagem verbal técnicas de argumentação. Eficácia e falácia da comunicação. A denotação do recurso de leitura referencial da realidade. A conotação como recurso indispensável para se fomentar a expressividade. A noção de "texto", "textualidade". Gêneros de composição do texto. Descrição. Narração. Argumentação. Texto dissertativo. Texto argumentativo. Textos literários e não literários. Produção e análise de textos técnicos. Fundamentos e estética da comunicação oficial. Redação para textos jurídicos- A comunicação jurídica: língua, linguagem, comunicação e fala. Níveis de linguagem. Como obter coesão e coerência textuais em textos jurídicos. Léxico e vocabulário jurídico. Redação de documentos oficiais: ofício, memorando, parecer, portaria.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Oficina de Texto**. Petrópolis, Vozes, 2003

MAGALHÃES, Roberto. **Técnica de Redação**. São Paulo: Editora do Brasil.

PASCHOALIN, Maria Aparecida; SPADOTO, Neusa Teresinha. **Literatura, Gramática e**





Redação. São Paulo: FTD.

PINTO, M. J. *Análise Semântica de Línguas Naturais: Caminhos e Obstáculos* Rio de Janeiro: Forense Universitária.

SCHOCAIR, Nelson Maia. *Português Jurídico*. Rio de Janeiro: Elsevier/Campos, 2008

### **Bibliografia Complementar**

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. *Português Instrumental*. Porto Alegre: Sagra D.C. Luzzatto.

NASCIMENTO, Edmundo Dantès. *Linguagem Forense*. São Paulo: Saraiva.

TELLES Jr. *Discurso, Linguagem e Justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Silva, L.C. *Português Forense*. São Paulo: Saraiva.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. *Português no Direito*. Rio de Janeiro: Forense

## **1ª FASE**

### **Antropologia Jurídica**

**Ementa:** O campo de estudo da Antropologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia brasileira. Antropologia Jurídica: história, conceito, objeto e método. A ordem nas sociedades simples. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Solucionando conflitos: princípios de classificação das soluções, as justiças informais e o poder dos serventuários, o julgamento, a devolução social da profissão de juiz.

**Créditos:** 4 créditos

### **Bibliografia Básica**

KUSCHNIR, Karina. **Antropologia da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SANTOS, Sidney Francisco Reis dos; ALVES, Elizete Lanzoni. **Iniciação à Antropologia Jurídica – Por onde Caminha a Humanidade?** São José: Conceito.

SHIRLEY, Robert W. **Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

### **Bibliografia Complementar**

BROWN, A. R. Radcliffe. **Sanções Sociais e Direito Primitivo**. In: *Estrutura e Função na Sociedade Primitiva*.

DAVIS, Shelton H. (org.). **Antropologia do Direito**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

GEERTZ, Cliford. **O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa**. Petrópolis: Vozes.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

LYRA FILHO, Roberto. **Para um Direito sem Dogmas**. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editora.

MELLO, Luiz Gonzaga de. *Antropologia Cultural*. Petrópolis: Vozes.

MOREIRA LEITE, Ângela. **Em tempo de Conciliação**. Niterói: EDUFF.

VANRELL, Jorge Paulete. **Antropologia Forense**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan s/a.

## **1ª FASE**

### **Direito Civil I – Parte Geral I**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Fato Jurídico. Negócio Jurídico. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil Brasileiro. Notas introdutória sobre Registros Públicos.

**Créditos:** 4 créditos



### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral**. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil: parte geral**. São Paulo: Saraiva.  
SCHREIBER, Anderson. **Direito da Personalidade**. São Paulo: Atlas.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada**. São Paulo: Saraiva.  
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense.  
PERLINGIERI, PIETRO. **Perfis de Direito Civil Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar.  
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.  
TEPEDINO, Gustavo. **Temas de Direito Civil**. São Paulo: Renovar.

### **-Ementas 2ª FASE**

#### **2ª FASE**

##### **Direito Constitucional I**

**Ementa:** Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização político-administrativa.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2018.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2020. 4 edição, 2019.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. SP: Saraiva.  
SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros

##### **Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação das normas constitucionais**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV**. Ed. Renovar.  
CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina.  
HESSE, Konrad. **Temas Fundamentais de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre: Fabris.  
LOEWESTEIN, Karl. **Teoria de la Constitution**. Barcelona: Ariel.



MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional. Lisboa: Coimbra Ed.  
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad.  
SALDANHA, Nelson Nogueira. O poder constituinte: tentativa de estudo sociológico e jurídico. Imprensa Industrial.  
SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros.  
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e hermenêutica. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. São Paulo: Itatiaia.

## 2ª FASE

### Filosofia do Direito

**Ementa:** Conceito e tarefa da filosofia do direito. Metodologia geral e método da Filosofia do Direito. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos. O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o direito.

**Créditos: 4 créditos**

#### Bibliografia Básica

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva  
BATALHA, Wilson Souza Campos. **Filosofia Jurídica e História do Direito**. Rio de Janeiro: Forense.  
LEITE, Flamariom Tavares. **Manual de Filosofia Geral e Jurídica**. Rio de Janeiro: Forense.  
LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma Filosofia Jurídica da Libertação**. São José: Conceito.

#### Bibliografia Complementar

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense  
REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 2 vols. São Paulo: Saraiva  
SILVA, Jose Carlos Moreira da. **Filosofia Jurídica da Alteridade**. Curitiba: Juruá.

## 2ª FASE

### Direito Processual Civil I

**Ementa:** Conceito e especificidades do Direito Processual. A atual fase da ciência do Processo. Processo e Direitos Fundamentais. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição, Ação e Defesa no Estado Constitucional. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. **Das Normas Processuais Civis. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional.** Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. **Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores.** Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. **Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros.** Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. **Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.**

**Créditos:** 4 créditos



### **Bibliografia Básica**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Processo Civil, vol. I.** São Paulo: Saraiva.

CINTRA, Antônio Carlos Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel, GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Malheiros.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil. Volume I.** Salvador: Juspodivm, 2019.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Novo Processo Civil.** São Paulo: Malheiros, 2017

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

### **Bibliografia Complementar**

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo.** Rio de Janeiro: Forense.

BARROSO, Carlos E. F. Mattos. **Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento.** São Paulo: Saraiva.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito Processual Civil.** São Paulo: Método, 2019.

NERY JR, Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

## **2ª FASE**

### **Direito Civil II – Direito das Obrigações**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional. Da Responsabilidade civil contratual.

**Créditos:** 4 créditos

### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método.

### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: obrigações.** São Paulo: Saraiva.

SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição.** São Paulo: Atlas.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos.** São Paulo: Atlas

## **2ª FASE**

### **Psicologia Jurídica**

**Ementa:** Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito - Interdisciplinaridade. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.

**Créditos:** 4 créditos





**Bibliografia Básica:**

BRITO, Leila Maria Torraca (Org.) **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.  
GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau.  
SILVA, Denise Maria P. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

**Bibliografias Básicas:**

MIRA y LOPES, Emílio. **Manual de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora.  
TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA FILHO, Elias. **Psiquiatria Forense**. Porto Alegre: Artes Médicas.  
ZIMERMAN, David. & COLTRO, Antônio Carlos Martins (Org.) **Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica**. Campinas (SP): Millenium.

**2ª FASE**

**Teoria do Direito**

**Ementa:** Conceito de Direito. O direito enquanto fenômeno social. Direito, Estado e Sociedade. Direito e Justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e privado. Direito material e processual. Direito e ideologia. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídica. Lacunas e conflitos normativos. Fontes do Direito.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.  
FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2016.  
LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982.  
Complementar  
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2017.  
LYRA FILHO, Roberto. O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980

**-Ementas 3ª Fase**

**3ª FASE**

**Direito Penal I**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.



GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral.** Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Forense.

#### **Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia. **Direito Penal. Parte Geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado.** São Paulo: Forense.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.  
ZAFFARONI, Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução: Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2010  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro.** Rio de Janeiro: Revan.

### **3ª FASE**

#### **Direito Constitucional II**

**Ementa:** Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro.** São Paulo: Saraiva.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Malheiros.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva. 2020. 4 edição. 2019  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.

#### **Bibliografia Complementar:**

ABBOUD, Georges. **Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ALVES, José Wanderley Bezerra. **Comissões Parlamentares de Inquérito: Poderes e Limites de Atuação.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.  
BARROSO, Luis Roberto. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV.** Ed. Renovar.  
BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Constituição Federal Anotada.** São Paulo: Saraiva.  
CAPELLETTI, Mauro. **O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris  
CLÉVE, Clèmerson Merlin. **A fiscalização abstrata de constitucionalidade no direito brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo.** São Paulo, Saraiva.  
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade.** São Paulo: Saraiva.  
MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional.** Lisboa: Coimbra Ed.  
MORAES, Alexandre de. **Presidencialismo.** São Paulo: Atlas.



RAMOS, Elival da Silva. **Controle de constitucionalidade no Brasil: perspectivas de evolução.** São Paulo: Saraiva  
STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Decisão Jurídica.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ZAVASCKI, Teori Albino. **Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

### 3ª FASE

#### Direito Administrativo I

**Ementa:** Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Poderes da administração e dos administradores. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica:

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo.** Ed. Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Atlas.

#### Bibliografia Complementar:

ALBUQUERQUE, Antonio Carlos Carneiro de. **Terceiro Setor.** São Paulo: Sammus.  
ALVES, Francisco de Assis. **Fundações, Organizações Sociais e Agências Executivas.** São Paulo: LTr.  
AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1.** Coimbra: Almedina.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil.** Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
BALEEIRO NETO, Jayme. **As Organizações Sociais e o Controle dos Tribunais de Contas.** Rio de Janeiro: Renovar.  
BARBOSA, Maria Nazaré Lins (coord.) **Manual de Ongs: guia prático de orientação jurídica.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.  
CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade civil do Estado.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos.** São Paulo: Malheiros.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Renovar.  
ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais da Administração Pública.** Belo Horizonte: Del Rey.

### 3ª FASE

#### Direito Processual Civil II



**EMENTA:** Da Formação do Processo; Da Suspensão do Processo. Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Contestação, Reconvenção e Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**3ª FASE**

**Direito Civil III – Teoria Geral dos Contratos**

**EMENTA:** Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidez e Ineficácia dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: teoria geral dos contratos**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Contratos**. São Paulo: Saraiva.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais**. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

**Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.

SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.

**3ª FASE**

**Direito Empresarial I**

**EMENTA:** Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.





**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial.** São Paulo: RT.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial.** São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial.** São Paulo: Atlas.  
GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial.** Rio de Janeiro: Lumem Júris.  
MAZZAFERA, Luiz Braz. **Curso Básico de Direito Empresarial.** São Paulo: revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPINHO, Sergio. **Direito de Empresa à Luz do Novo Código Civil.** São Paulo: Renovar.  
GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa – Comentários aos arts. 966 a 1.195 do Código Civil.** São Paulo: RT.  
ISFER, Edson. **Sociedades Unipessoais & Empresas Individuais.** Curitiba: Juruá.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial.** Salvador: Jus Podivm.

**- Ementas da 4ª FASE**

**4ª FASE**

**Metodologia da Pesquisa Jurídica**

**Ementa:** Teorias do conhecimento. Tipos de Métodos científicos. Produção do conhecimento e métodos de pesquisa em Direito. Técnicas e procedimentos da pesquisa na área jurídica. Pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Pesquisa Empírica do Direito. Estudos Empíricos com enfoque na Justiça. Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. A apresentação gráfica e sustentação da monografia.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BITTAR, Eduardo C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica.** São Paulo: Saraiva.  
LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica.** 8. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva.  
MACHADO, Máira. Estudo de caso na pesquisa em Direito. In: MACHADO, Máira (org). "Pesquisar empiricamente o Direito". São Paulo: REDE, 2017.  
NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica.** São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Fabiana Luci de Oliveira. **Justiça em foco: estudos empíricos.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012

**Bibliografia Complementar**

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; Martins, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à Filosofia.** São Paulo: Moderna.  
CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia.** São Paulo: Ática.  
\_\_\_\_\_. **O que é ideologia?** Brasiliense: São Paulo.  
ROCHA, Everardo de P. Guimarães. **O que é etnocentrismo?** Brasiliense: São Paulo.

**4ª FASE**

**Sociologia do Direito**



**Ementa:** Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheimiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. Direito Justiça e Sociedade: Acesso à justiça, atores e instituições de justiça; Judicialização da política e das relações sociais; Legitimidade das leis e das instituições de justiça; Percepção subjetiva dos indivíduos acerca do sistema de justiça e do mundo dos direitos. Parte III: Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Apreendendo a pensar com a Sociologia. Trad.: A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010  
BERGER I, Perspectivas Sociológicas. Uma visão humanística. Petropolis, Vozes, 2005.  
BOURDIEU, Pierre. "A força do Direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico". In: Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001  
WEBER, Max. "Sociologia do Direito". In.: Economia e Sociedade. Vol. 2. Brasília, UnB.2004.  
WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

#### **Complementar:**

CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. "O significado de um direito ao acesso efetivo à justiça: os obstáculos a serem transpostos" e "As soluções práticas para os problemas de acesso à justiça". In: Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.  
FONTAINHA, Fernando de Castro; OLIVEIRA, Fabiana Luci de; VERONESE, Alexandre. "Por uma sociologia política do Direito no Brasil". Revista Brasileira de Sociologia, Vol. 05, No. 11, Set/Dez, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.220>.  
GIDDENS, Anthony, A Constituição da Sociedade. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes. GODOY, Arnaldo S. de M, "O 'Critical Legal Studies Movement' de Roberto Mangabeira Unger: Um clássico da filosofia jurídica e política". Revista Jurídica da Presidência, vol. 8, n. 82, 2010  
MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. "Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil". "Sociologias", Porto Alegre, v. 15, n. 32, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v15n32/08.pdf>.  
OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. "A legitimidade das leis e das instituições de justiça na visão dos brasileiros". Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 7, n. 2, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.037>

#### **4ª FASE**

##### **Direito Penal II- Parte Geral**

**Ementa:** Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense



### **Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia . **Direito Penal. Parte Geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro.** Rio de Janeiro: Revan.

### **4ª FASE**

#### **Direito Civil IV – Direito de Família e Sucessões**

**Ementa:** Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Do casamento. Habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Da celebração do casamento. Do casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Dos efeitos jurídicos do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Do regime de bens entre cônjuges. União de pessoas do mesmo sexo. Da dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação. Do poder parental. Da adoção. Dos alimentos. Do direito protetivo. Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamentário. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões.** São Paulo: RT.  
GOMES, Orlando. **Sucessões.** Atualização – Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões.** Vol. 7. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil – Sucessões.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Manual de Direito das Famílias.** São Paulo: RT, 2013.  
MADALENO, Rolf. **Curso de Direito de Família.** Rio de Janeiro: Forense, 2013.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método, 2012.

#### **Bibliografia Complementar**

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais norteadores para o direito de família.** Belo Horizonte: Del Rey, 2005.  
PERES, Ana Paula Ariston Barion. **A adoção por homossexuais: fronteiras da família na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  
RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. **Famílias simultâneas: da unidade codificada à pluralidade constitucional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

### **4ª FASE**

#### **Direito Processual Civil III**

**Ementa:** Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. **Do Cumprimento da Sentença:** Disposições Gerais; Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a



Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. **Dos Procedimentos Especiais.** Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil.** Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil.** São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.** São Paulo: Saraiva.

**4ª FASE**

**Direito Administrativo II**

**Ementa:** Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo.** Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1.** Coimbra: Almedina, 1992.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil.** Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos administrativos.** Ed. Forum.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Renovar.





**-Ementa 5ª Fase**

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Penal III</b>
<b>Ementa:</b> Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra Dignidade Sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal</b> . São Paulo: Saraiva. BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Manual de Direito Penal</b> . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial</b> . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de Direito Penal</b> . São Paulo: Forense
<b>Bibliografia Complementar</b> GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia . <b>Direito Penal. Parte Especial</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código Penal Comentado</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais. ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. <b>Direito Penal Brasileiro</b> . Rio de Janeiro: Revan.

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Civil V – Direitos Reais</b>
<b>Ementa:</b> Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> GOMES, Orlando. <b>Direitos Reais</b> . Rio de Janeiro: Forense. MONTEIRO, Washington de Barros. <b>Curso de Direito Civil</b> . São Paulo: Saraiva. SCHREIBER, Anderson, <b>Direito Civil e Constituição</b> . São Paulo: Atlas. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil</b> . São Paulo: Método. CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. <b>O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade</b> . Rio de Janeiro: Renovar.
<b>Bibliografia Complementar</b> COMPARATO, Fábio Konder. <b>Função social da propriedade dos bens de produção</b> . Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva.

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Processual Penal I</b>



**Ementa:** Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição Penal e Competência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

**5ª FASE**

**Mediação e arbitragem e negociação em conflitos-Disciplina (UC-Formação de Livre Escolha- em EAD)**

**Ementa:** Mediação e Arbitragem: princípios e fundamentos históricos e constitucionais. Mediação e Conciliação. Teoria Geral da Arbitragem. Arbitragem no Direito Brasileiro: Arbitragem nos Juizados Especiais; Arbitragem Comercial; Arbitragem Trabalhista; Arbitragem Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

AZEVEDO, André Gomma de. **Estudos em Arbitragem Mediação e Negociação**. Brasília: Brasília Jurídica.  
CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Atlas.  
CAETANO, Luiz Antunes; PAASHAUS, Gustavo Cintra. **Do Juízo Arbitral – Arbitragem e Mediação, Hoje**. São Paulo: Pillares.

**Bibliografia Complementar**

SOUZA, Zoraide Amaral de. **Arbitragem, Conciliação, Mediação nos Conflitos trabalhistas**. São Paulo: LTr.

**5ª FASE**

**Direito Empresarial II**



**Ementa:** Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e *Warrant*. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: RT.  
BORGES, João Eunápio. **Títulos de crédito**. Rio de Janeiro: Forense.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

MARTINS, Fran. **Títulos de Crédito: cheques, duplicatas, títulos de financiamento, títulos representativos e legislação**. Rio de Janeiro: Forense.  
MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. São Paulo: Atlas.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial**. Salvador: Jus Podivm.

**5ª FASE**

**Direito do Trabalho I**

**Ementa:** Direito Constitucional e Trabalho. Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr.  
SANCHES, Vanessa K. C. **Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

FRENCH, John D. Trad. Paulo Fontes. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.  
PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. São Paulo: Boitempo.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.



- **Ementas da 6ª FASE**

<b>6ª FASE</b>
<b>Direito Processual Civil IV</b>
<b>Ementa:</b> <b>Do Processo de Execução. Da Execução em Geral:</b> Disposições Gerais; Das Partes; Da Competência; Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução; Do Título Executivo; Exigibilidade da Obrigação; Da Responsabilidade Patrimonial. <b>Execução: Das Diversas Espécies de Execução:</b> Execução para a Entrega de Coisa; Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer; Da Execução por Quantia Certa. Penhora, do Depósito e da Avaliação. Avaliação. Expropriação de Bens. Da adjudicação. Da alienação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. <b>Embargos à Execução.</b> Suspensão do Processo de Execução. Extinção do Processo de Execução. <b>Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais.</b> Disposições. Ordem dos Processos no Tribunal. Do Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do Conflito de Competência. Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória. Ação Rescisória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CÂMARA, Alexandre Freitas. <b>Lições de Direito Processual Civil.</b> Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. <b>Curso de Direito Processual Civil.</b> Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. <b>Curso de Processo Civil.</b> São Paulo: RT. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil.</b> Vol. único. São Paulo: Método. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil.</b> Rio de Janeiro: Forense.
<b>Bibliografia Complementar</b> SANTOS, Moacyr Amaral. <b>Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.</b> São Paulo: Saraiva.
<b>6ª FASE</b>
<b>Direito Penal IV-Parte Especial e Legislação Extravagante</b>
<b>Ementa:</b> Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Extravagante Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Identificação Criminal (Lei 12.037/09). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98). Tráfico De Drogas (Lei 11.343/06). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Estatuto do Desarmamento. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial.</b> São Paulo: Saraiva. DELMANTO JR., Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. <b>Leis Penais Especiais Comentadas.</b> São Paulo: Saraiva.





BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol IV.** São Paulo: Saraiva  
LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação criminal especial comentada. Salvador/BA: Juspodivm  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. III.** Rio de Janeiro: Impetus.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. IV.** Rio de Janeiro: Impetus.

#### **Bibliografia Complementar**

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual.** 3ª Ed. São Paulo: RT.  
PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2015.  
PRADO, Luiz Regis. Tratado de direito penal brasileiro. 9 volumes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

### **6ª FASE**

#### **Direito do Trabalho II**

**Ementa:** Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho.** Niterói: Impetus.  
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). **O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais: vol 1.** São Paulo: LTr.

#### **Bibliografia Complementar**

CARRION, Valentin. **Comentários e Consolidação das Leis do Trabalho.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** São Paulo: RT.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. **Relações coletivas de trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo.** São Paulo: LTr.

### **6ª FASE**

#### **Responsabilidade Civil**

**Ementa** A Constitucionalização do Direito Civil, a reconstrução do Direito Privado e propostas de (des)construção pós-modernas e as Responsabilidades. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**



FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar.  
CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil, 11ª Ed., São Paulo, Atlas, 2005.  
TEPEDINO, Gustavo; Barboza, Heloisa Helena; Moraes, Maria Celina Bodin de. Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República, Renovar, 2006.

#### **Bibliografia Complementar**

ALBUQUERQUE, Ronaldo Gatti de. Constituição e Codificação: a dinâmica atual do binômio. In: MARTINS-COSTA, Judith. **A reconstrução do Direito Privado**. São Paulo: RT.  
ALVES, José Carlos Moreira. Conferência Inaugural da III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. Brasília, 2005.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, 2003. NORONHA, Fernando. Direito das Obrigações: fundamentos do Direito das Obrigações: introdução à responsabilidade civil. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

### **6ª FASE**

#### **Direito Processual Penal II**

##### **Ementa:**

Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Sujeitos do Processo. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica**

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

##### **Bibliografia Complementar**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

### **6ª FASE**

#### **Prática Jurídica I – Civil-simulada**

**Ementa:** Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.



NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**- Ementas da 7ª FASE**

**7ª FASE**

**Direito Processual Civil V**

**Ementa:** Teoria dos Recursos. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**7ª FASE**

**Direito Internacional**

**Ementa:** Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano e do meio ambiente. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

FRIEDRICH, Tatyana Sheila. **As normas imperativas de Direito Internacional Público – Jus cogens**. Belo Horizonte: Forum.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. Porto Alegre: LTR.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo:



Renovar.

TIBÚRCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto. **Direito Constitucional Internacional**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar:**

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E do. **Manual Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **A Corte Internacional de Justiça e a Construção do Direito Internacional**. Belo Horizonte: CEDIN.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

MAZZUOLI, Valério de Olivera. **Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. São Paulo: RT.

\_\_\_\_\_. **Direitos dos Tratados**. São Paulo: RT.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

**7ª FASE**

**Direito Tributário I**

**Ementa:** O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica**

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral Direito Tributário**. São Paulo: Lejus.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.

**Bibliografia complementar**

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. São Paulo: Malheiros.

ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

\_\_\_\_\_. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.

SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

**7ª FASE**

**Prática Jurídica II – Civil**

**Ementa:** Elaboração de petições iniciais e contestações. Recursos em casos concretos sob orientação. Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de





jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**Disciplinas Eletivas Obrigatórias da 7ª FASE**

**7ª FASE**

**Criminologia- UC 4- EAD**

**Ementa:** História da Criminologia. A criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade e criminalização. Sociologia da violência: formas e controle da violência. Critérios políticos penais do Estado democrático do Direito. Política do controle social. Abolicionismo e Garantismo Penal. A produção social da delinquência, violências estruturais e as formas de administração da justiça penal. A situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade na sociedade brasileira à luz das teorias críticas criminológicas. Criminologia radical.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2011.  
CARVALHO, Salo. **Anti-Manual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.  
CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

**Complementar:**

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia radical**. São Paulo: Empório do Direito, 2018.  
SHECAIRA, Sérgio Salomão; SÁ, Alvino Augusto de (Orgs.). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.  
ZAFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

**7ª FASE**

**Direito Processual do Trabalho I**

**Ementa:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição.



Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar**

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**7ª FASE**

**Direito Processual do Trabalho I**

**Ementa:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar**

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**- Ementas da 8ª FASE**

**8ª FASE**

**Direito Processual do Trabalho II**



**Ementa:** Teoria geral dos recursos trabalhistas. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Medidas cautelares. Dissídios coletivos.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

SCHIAVI, Mauro. **Recursos no Processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 – Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais**. São Paulo: LTr.

**8ª FASE**

**Direito Agrário e Urbano**

**Ementa:** Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira. Urbanismo e Direito Urbanístico. Princípios do Direito Urbanístico. Regime urbanístico no Brasil. Regime normativo. A federação. Propriedade urbana: Tratamento legislativo constitucional e infraconstitucional, função social da propriedade, Propriedade versus cidade, a propriedade planificada. Polícia administrativa: as limitações administrativas e urbanísticas ao direito de propriedade. Planejamento urbano. Planejamento e política de ocupação do solo. O plano Diretor. O zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano. Parcelamento do solo. Planejamento do sistema viário. Infraestrutura urbana. Instrumentos da Política Urbana. O Estatuto da Cidade (Lei federal n. 10.257/2001). O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios. O IPTU progressivo. A desapropriação. Usucapião especial de imóvel urbano individual e coletivo. A concessão de uso especial para fins de moradia. O estudo de impacto de vizinhança. Os consórcios imobiliários. Gestão da cidade. A regularização fundiária. As audiências e consultas públicas. Conselhos municipais. Sanções urbanísticas.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores.

**Bibliografia Complementar**

MIRANDA, Alcir Gursen de. **Direito Agrário e Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense.

OPITZ, Sílvia C. B. **Curso Completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva.

MARQUES, Claudia Lima. **O novo direito administrativo, ambiental e urbanístico**. Revista dos Tribunais.



**8ª FASE-**

**Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais-UC 4- EAD**

**Ementa:** Aspectos históricos. Conceitos jurídico-formais: identidade e diferença. Ordenamento territorial dos Povos e Comunidades Tradicionais. Comunidades e Povos Tradicionais no Estado de Mato Grosso. Marco legal e conquista coletiva de direitos. Conflitos fundiários: processo de regularização. Sistema de Proteção constitucional e internacional. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Defesa em juízo: o papel do Ministério Público e da Defensoria Pública.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica:**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terra indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas.** Manaus: PGSCA/UFAM.

ARRUTE, José Maurício. **Quilombos.** In: Raça: Perspectivas Antropológicas. Org. Osmundo Pinho. ABA/Ed. Unicamp/EDUFBA.

CUNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas e outros ensaios.** São Paulo: Cosac Naify.

POLLAK, M. **Memória e identidade social.** Rio de Janeiro: Estudos Históricos.

**Bibliografia complementar:**

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil. Mito, história, etnicidade.** São Paulo: Brasiliense.

LOPES, Silvine R. Pérolas Negras - As mulheres de Vila Bela na luta pela afirmação da identidade étnica.Mato Grosso.Defant.

SILVA, Tomaz Tadeu. **A produção social da identidade e da diferença.** In: Silva, Tomaz Tadeu. (org. e trad.) Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, Vozes.

VOLPATO, L. R. R. **Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira.** In: Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. Org. REIS, J. J. e GOMES, F. S. São Paulo: Companhia das Letras.

**8ª FASE**

**Direito Tributário II**





**Ementa:** Sistema constitucional tributário. Tributo. Espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições. Legislação tributária. Impostos da união. Impostos dos estados-membros. Impostos do distrito federal. Impostos dos municípios.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica**

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS**. São Paulo, Malheiros.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. **Código Tributário Nacional Comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003)**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso H. **Imposto de Renda das Empresas**. São Paulo: IR Publicações Ltda.

**Bibliografia complementar**

ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.

SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.

**8ª FASE**

**Prática Jurídica III – Penal-simulado**

**Ementa:** Elaboração de atividades práticas simuladas e reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Agravo em execução. Apelação. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Defesa preliminar de crimes funcionais. Defesa preliminar na Lei de Drogas. Denúncia de crime contra a vida. Denúncia de crime funcional. Denúncia de crime societário. Embargos de Declaração. Embargos infringentes e de nulidade. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Memoriais da acusação. Memoriais da defesa. Pedido de habilitação como assistente de acusação. Pedido de instauração de inquérito policial. Pedido de suspensão do processo em virtude de questão prejudicial. Queixa-crime. Recurso em Sentido Estrito. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário Constitucional. Representação. Resposta à acusação. Revisão Criminal. Sentença condenatória. Sentença condenatória de crimes contra a vida. Sentença absolutória. Sentença absolutória imprópria. Julgamento simulado de crimes contra a vida.

**Créditos: 4**

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Método.

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

TUCCI, Rogério Lauria. **Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança**.

Belém: Cejup.



- **Ementas da 9ª FASE**

<b>9ª FASE</b>
<b>Direito Previdenciário</b>
<b>Ementa:</b> Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Sistema de Benefícios da Previdência Social. Beneficiários e prestações da previdência Social. Benefícios. Elementos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Procedimento Administrativo Fiscal.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Curso de Direito Previdenciário</b> . Editora LTr. TSUTIYA, Augusto Massayuki. <b>Curso de Direito da Seguridade Social</b> . Editora Saraiva. KERTZMAN, Ivan. <b>Curso Prático de Direito Previdenciário</b> . Salvador: Jus Podivm. CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, <b>Manual de Direito Previdenciário</b> . Editora Conceito Editorial. IBRAHIM, Fábio Zambitte. <b>Curso de Direito Previdenciário</b> . Editora Impetus.
<b>Bibliografia Complementar</b> MARTINS, Sergio Pinto. <b>Direito da Seguridade Social</b> . Editora Atlas. KRAVCHYCHYN, Jefferson Luis. KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, <b>Prática Processual Previdenciária</b> . Conceito Editorial. MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Comentários À Lei Básica da Previdência Social – Tomo I - Plano Custeio</b> . São Paulo: LTR. MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Comentários a Lei Básica da Previdência Social – Tomo II - Plano de Benefícios</b> . São Paulo: LTR. TAVARES, Marcelo Leonardo. <b>Direito Previdenciário</b> . Rio de Janeiro: Lumen Júris.
<b>9ª FASE</b>
<b>Direito Ambiental</b>
<b>Ementa:</b> Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo e Transindividual. O Direito Ambiental e seu Conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Responsabilidade em Matéria Ambiental. Tutela Preventiva e Reparatória de Danos Ambientais. Responsabilidade Civil Ambiental. Instrumentos Extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo e outros Instrumentos Processuais. Responsabilidade Penal e Administrativa Ambiental. Tópicos especiais em Direito Ambiental. Conflitos Socioambientais e Povos e Comunidades Tradicionais. Cidadania e meio ambiente. O Direito Ambiental e suas relações com os Direitos Humanos e o Direito Econômico. Introdução ao Direito Tributário Ambiental
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito Ambiental</b> . Rio de Janeiro: Lumen Júris. FIORILLO, Celso A. Pacheco. <b>Curso de Direito Ambiental Brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva. SILVA, Jose Afonso da. <b>Direito Ambiental Constitucional</b> . São Paulo: Malheiros.
<b>Bibliografia Complementar</b> ACSELRAD, Henri. <b>Conflitos ambientais no Brasil</b> . Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a,



p.13-35.

\_\_\_\_\_. "As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais". In: \_\_\_\_\_: "Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas". In: ACSELRAD, Henri et al. (Org.). Justiça ambiental e cidadania. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b, p.23-39.  
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Princípios de Direito Processual Ambiental**. São Paulo: Saraiva.

#### 9ª FASE

##### **Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-UC 4- EAD**

**Ementa:** Aspecto sociológico do Idoso na sociedade de Ontem e de Hoje. Estatuto do Idoso. Entidades de Proteção do Idoso. Proteção Judicial do Idoso. Direito da Criança e do Adolescente: fontes, princípios e conceitos fundamentais; Problemas e Temas Relevantes; Fundamentos Históricos e Constitucionais. Doutrinas Jurídicas de Proteção. O Estatuto da Criança e do Adolescente: dos direitos fundamentais. A Justiça da Infância e da Juventude. Perda e Suspensão do Poder Familiar. A Família Substituta. Conselhos. Comunicação Compulsória de Maus tratos ao Conselho Tutelar. Produtos de Venda Proibida a Crianças e Adolescentes. A Criança, o Adolescente e o Ato Infracional. A atuação do Ministério Público. Intervenção e Prevenção. Abuso e Negligência na Infância e Adolescência. A Criança e o Direito Alternativo.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica**

ISHIDA, Válter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.  
MACIEL, Kátia Regina ferreira Lobo Andrade. Curso de direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris.  
PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar.  
FISCHIMANN, Roseli e BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes (Org.). Crianças e adolescentes: construindo uma cultura de tolerância. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

##### **Bibliografia Complementar**

BRAGA, Pérola Melissa V. Direitos do idoso: de acordo com o estatuto do idoso. São Paulo: Quartier latin.  
ROSATO, Luciano Alves et al. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. São Paulo: RT

#### 9ª FASE

##### **Monografia Jurídica I**

**Ementa:** O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

**Créditos:** 4 créditos

#### 9ª FASE

##### **Prática Jurídica IV – Penal**



**Ementa:** Atendimento ao Público – sobre questões criminais. Estudo da prática processual penal, abrangendo assim todas as peças processuais vivenciadas e aplicáveis nas diversas ações penais, desde a fase extrajudicial até a execução da pena

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.  
VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Metodo.

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.  
TUCCI, Rogério Lauria. **Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança**. Belém: Cejup.

**- Ementas da 10ª FASE**

**10ª FASE**

**Proteção Internacional dos Direitos Humanos**

**Ementa:** História da proteção internacional dos direitos humanos. Teoria geral dos direitos humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: sistema europeu, americano e africano. Direitos humanos no mundo árabe e asiático. Direito dos refugiados e direito humanitário. Direitos humanos e relativismo cultural. Os tratados de direitos humanos e direito brasileiro. Aplicação dos tratados de direitos humanos pelos tribunais brasileiros.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de Direito Internacional de Direitos Humanos**. Vol. I, II e III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva.  
GOMEZ, Luiz Flávio. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentário à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. São Paulo: RT.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.  
RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Fernando Barcellos de. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus.  
RAMOS, André Carvalho. **Direitos Humanos em Juízo: Comentários aos Casos Contenciosos e Consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad.  
SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Reconhecer para Libertar: os Caminhos do Cosmopolitismo Liberal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.  
STEINER, Henry e ALSTON, Philip. **International Human Rights in Context**. Oxford: Oxford.





<b>10ª FASE</b>
<b>Monografia Jurídica II</b>
<b>Ementa:</b> Elaboração e apresentação da monografia.
<b>Créditos:</b> 4 créditos

<b>10ª FASE</b>
<b>Ética Jurídica e Profissional</b>
<b>Ementa:</b> O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> BITTAR, Eduardo C. B. <b>Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional.</b> São Paulo: Saraiva. MADEU, Diógenes. <b>Ética Geral e Jurídica.</b> São Paulo: Saraiva. NALINI, Jose Renato. <b>Ética Geral e Profissional.</b> São Paulo: Revista dos Tribunais. SANDEL, Michael. <b>Justiça: o que é fazer a coisa certa.</b> Rio de Janeiro: Civilização brasileira.
<b>Bibliografia Complementar</b> CAMARGO, Marculino. <b>Fundamentos de Ética Geral e Profissional.</b> Petrópolis: Vozes.

<b>10ª FASE</b>
<b>Prática Jurídica V – Trabalhista-simulada</b>
<b>Ementa:</b> Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica:</b> LEITE, Carlos Henrique Bezerra. <b>Curso de Direito Processual do Trabalho.</b> São Paulo: LTr. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <b>Iniciação ao Processo do Trabalho.</b> São Paulo: Saraiva. SCHIARI, Mauro. <b>Manual de Direito Processual do Trabalho.</b> São Paulo: LTr. MARTINS, Sergio Pinto. <b>Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense.</b> São Paulo: Atlas. TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. <b>Manual da audiência na Justiça do Trabalho.</b> São Paulo: LTr.
<b>Bibliografia Complementar:</b> TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. <b>Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 –</b>



Processo de conhecimento - 1. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 –**

Processo de conhecimento - 2. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 –**

Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais. São Paulo: LTr.

#### 10ª FASE

##### Direito Econômico-UC 4

**Ementa:** Direito e Economia. Introdução ao Direito Econômico. Direito Constitucional Econômico. A Ordem Econômica na Constituição Federal. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Direito Administrativo Econômico. Empresas Públicas e Parcerias Público-privadas. Agências Reguladoras. Direito da Concorrência. Ordem Econômica Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

##### Bibliografia Básica

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico**. Série Leituras Jurídicas. São Paulo: Atlas.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico**. Rio de Janeiro: Forense.

NUSDEO, Fabio. **Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico**. São Paulo: RT.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Primeiras Linhas de Direito Econômico**. São Paulo: LTr.

##### Bibliografia Complementar

BAGNOLI, Vicente. **Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil-globalização-União Europeia-Mercosul-Alca**. São Paulo: Singular.

GRAU, Eros. **A ordem econômica na Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Malheiros.

MORAES, Alexandre de. **Agências Reguladoras**. São Paulo: Atlas.

#### 10ª FASE

##### Libras-UC 4

**Ementa:** Desenvolvimento de habilidades e estratégias para sinalização/prática/uso em Libras História da educação de surdos e da Língua Brasileira de Sinais. Cultura surda. Gramatização da Língua Brasileira de Sinais: dicionários e gramática. Aspectos fonológico, morfológico, sintático, semântico, pragmático e discursivo da Língua Brasileira de Sinais. Estudo da legislação concernente a Libras.

**Créditos:** 4 créditos

##### Bibliografia Básica

CAPOVILLA, Fernando César & RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue de Língua de Sinais Brasileira**. 2. ed. São Paulo, Edusp e Imprensa Oficial do Estado.

FERNANDES, Sueli. **Educação de surdos**. Curitiba: Ibpex.

FERREIRA BRITO, Lucinda. **Por uma Gramática de Línguas de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

GESSER, Audrei. **Libras - Que Língua é Essa**. Parábola.

SILVA, Nilce Maria da. **Instrumentos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais: constituição e formulação**. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas.

##### Bibliografia Complementar

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker (Orgs.). **Língua de sinais brasileira:**



**estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed.

SILVA, Marília da Piedade Marinho. **A construção de sentidos na escrita do aluno surdo.** São Paulo: Plexus Editora.

SILVA, Rodrigues Silva. **Cidadania, Surdez e Linguagem.** Plexus.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artes médicas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Em vez da renúncia a projetos coletivos, proponho a pluralidade de projetos coletivos articulados de modo não hierárquico por procedimentos de tradução que se substituem à reformulação de uma teoria geral de transformação social. Em vez de celebração do fim da utopia, proponho utopias realistas, plurais e críticas. Em vez de renúncia à emancipação social, proponho a sua reinvenção. Em vez da melancolia, proponho o otimismo trágico. Em vez do relativismo, proponho a pluralidade e a construção de uma ética a partir de baixo. Em vez de desconstrução, proponho uma teoria crítica pós-moderna, profundamente auto-reflexiva mas imune à obsessão de desconstruir a própria resistência que ela funda. Em vez do fim da política, proponho a criação de subjetividades transgressivas pela promoção da passagem da ação conformista à ação rebelde. Em vez do sincretismo acrítico, proponho a mestiçagem ou a hibridação com a consciência das relações de poder que nela intervêm, ou seja, com a investigação de quem híbrida quem, o quê, em que contextos e com que objetivos (SANTOS: 2004, p. 10).*

A Universidade do Estado de Mato Grosso tem a responsabilidade de oportunizar o acesso ao ensino superior de tempos-espacos mato-grossenses, mesmo em meio às dificuldades, realidades e latentes contrastes, por meio do compromisso social e responsabilidade social compreende seu papel de vanguarda não obtido “[...] à custa da ocultação das discrepâncias entre tais declarações e a vida prática dos cidadãos, exige-se em suma que os direitos humanos sejam efetivamente aplicados” (SANTOS, 1898:9). Tais movimentos são vistos na proposição deste projeto da turma fora de sede do curso de bacharelado em Direito, do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao campus de Alto Araguaia.

Com sustentação teórica em autores de diversas áreas, o presente projeto está sedimentado na área estratégica do Direito, mas, a partir e além, não se limita a dogmática-positivista, a lógico-dedutiva das ciências jurídicas e a “monocultura do saber científico”, já que a “modernidade líquida”, exige fluidez, novos saberes, metodologias e interlocução disciplinar-“ecologia dos saberes”.

São com estes propósitos que a UNEMAT, pelo campus de Alto Araguaia, propõe o presente curso, pois a responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores, assim qualificados pela máquina social (ONFRAY, 2015).

Entendendo a Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam (SOUSA JÚNIOR, 2013), pode-se afirmar que objetivo do presente projeto justifica-se pela necessidade de complementar e aprofundar os conhecimentos em área de estudo específica, formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho, propiciando aos estudantes as mais recentes informações, visando a conferir nível de elevado padrão técnico, científico e pessoal.

O curso desenvolve, concomitantemente ao cumprimento da matriz curricular, uma série de atividades pedagógicas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Ressaltando-se que grande parte dessas atividades são gratuitas e contam com a participação de alunos voluntários e aberto para toda comunidade, sociedade.



O Programa Parceladas<sup>7</sup> visto pelo que é proposto na cidade de Rondonópolis revela a potência que é a universidade pública, especialmente na UNEMAT em regiões polos como é o caso de Rondonópolis, na medida em que há latente demanda e quereres pelo conhecimento, pela elevação do homem a insondáveis horizontes promovidos, apenas, pela Educação, pela condução da sabedoria e do conhecimento.

Assim, terminamos este projeto em um movimento crítico e reflexivo do papel libertador da Unemat para nosso povo mato-grossense, de como fazemos mais e melhor com que é posto, é como Boaventura menciona na epígrafe continuamos caminhando com “utopias realistas, plurais e críticas”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLE, Michael W. Política cultural e educação. Trad. Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.
- AMARO, R. A. Desenvolvimento Local. In HESPANHA, P. et al (coord). Dicionário Internacional da Outra Economia. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.
- BAUDRILLARD, Jean. À sombra das maiorias silenciosas: o fim do socialismo e o surgimento das massas. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BAUMAN, Zygmund. Vida líquida. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007
- BITTAR, Eduardo C. B. Direito e ensino jurídico: legislação educacional. São Paulo: Atlas, 2001
- CRUZ, Gilmar de Carvalho; GLAT, Rosana. Formação de Professores para Educação Inclusiva: avanços, recessos e retrocessos de cursos de licenciaturas. In: OLIVEIRA, Jàima [et.al]. Perspectivas e Contribuições da educação especial para a inclusão escolar. Curitiba: CRV, 2014
- DORILEO. Benedito Pedro. Ensino superior em Mato Grosso: até a implantação da UFMT. Campinas, SP: Komedi, 2005.
- DORILEO. Benedito Pedro. Reitor. 1982-1984. Pensar para fazer. Coletânea de discursos. Cuiabá, UFMT - Imprensa Universitária, 1984
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 17.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- MARTINS, L. de A. R.. Da educação especial à educação inclusiva: caminhada histórica. In: CAPISTRANO, N. J.; PONTES, G. M. D. de. Educação inclusiva no ensino de Arte e Educação Física. Natal: UFRN/Paidéia/MEC, 2006. v. 4.
- PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pós-graduação “stricto sensu”. (2011). Disponível em Acesso em 30 abr. 20120
- PESSANHA, Vanessa Vieira. A metodologia de formação do docente de ensino jurídico: um olhar sobre a atualidade. (2012). Disponível em Acesso em 30 abr. 2020
- RAMOS, Esdras Oliveira. Direito alternativo, direito vivo, direito achado na rua e pluralismo jurídico: uma conjugação para o ensino libertário (2012). Disponível em Acesso em 05 mai. 2020
- TESORO, Luci Léa Martins. “Rondonópolis-MT: um entroncamento de mão única”, São Paulo, LLLMT, 1993.

<sup>7</sup> Clarividente que o Programa Parceladas foi criado em 1992 como uma modalidade diferenciada de ensino, com o objetivo de atender inúmeras demandas de formação docente em diferentes regiões do estado de Mato Grosso. Os cursos são presenciais, alguns em regime parcelado e outros em regime contínuo, ofertados em rede continuada, para a formação em serviço de servidores públicos da educação básica do Estado de Mato Grosso. No entanto hoje é uma potente possibilitador de parcerias que leva o ensino para regiões que muitas vezes tem dificuldades em atrair até a iniciativa privada, ou como é o caso de Rondonópolis potencia o acesso em regiões populosas que anseios pelo acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade.